

Arquivar.

PASTA 01

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PP 010 / 2022

Protocolo s/N.º / em de de

OBJETO:

Serviço TAPA buraco.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DATA DE ENCERRAMENTO

Documentos Habilitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2203413300

VALS

NOME
ALESSANDRO LONGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
27263610 SSP/SP

CPF
258.960.638-90

DATA NASCIMENTO
25/02/1977

FILIAÇÃO
COSIMO LONGO
ROSA DO ROSARIO LONGO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01181082850

VALIDADE
25/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/03/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUARULHOS, SP

DATA EMISSÃO
26/02/2021

Emesio Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

08789961100
SP004394963

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR 2203413300

Não cu de cada

01

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Prefeitura da Est. Tur. de São Roque
DEPTO. ADMINISTRAÇÃO

Este documento contém uma cópia original.

São Roque, 26 de fevereiro de 2021

Assinada

Handwritten signatures and marks in blue ink.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Pregão Presencial nº. 010/2022

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

SIRGA Engenharia e Controle de Qualidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.574.829/0001-14, e Inscrição Estadual nº 0079471-60, sediada à, na cidade na Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 – Caxangá – Recife/PE – CEP: 50.980-580, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bartolomeu de A. Galamba, portador da Cédula de Identidade nº 987.961 SP/PE e inscrito no CPF sob o nº 103.613.914-04, CREDENCIA o **Sr. Alessandro Longo**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente na Av. Odair Santanelli nº800 – Bloco 14 23, portador da Cédula de Identidade nº 272.636.101-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 258.960.638-90, para nos representar na referida licitação que tem como objeto o **Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital**, com os poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Recife, 13 de maio de 2022

BARTOLOMEU DE
ANDRADE
GALAMBA:10361391
404

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU DE ANDRADE
GALAMBA:10361391404
Dados: 2022.05.12 18:07:37
-03'00'

Bartolomeu de Andrade Galamba
Sócio-Diretor
RG: 987.961 SSP/PE
CPF: 103.613.914-04

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref.: Pregão Presencial nº. 010/2022

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

ANEXO III
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

SIRGA Engenharia e Controle de Qualidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.574.829/0001-14, e Inscrição Estadual nº 0079471-60, sediada à Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 – Caxangá – Recife/PE – CEP: 50.980-580, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bartolomeu de A. Galamba, portador da Cédula de Identidade nº 987.961 SP/PE e inscrito no CPF sob o nº 103.613.914-04, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital**, DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação**.

Recife, 13 de maio de 2022

BARTOLOMEU DE
ANDRADE
GALAMBA:10361391404

Assinado de forma digital por
BARTOLOMEU DE ANDRADE
GALAMBA:10361391404
Dados: 2022.05.12 18:08:46
-03'00'

Bartolomeu de Andrade Galamba
Sócio-Diretor
RG: 987.961 SSP/PE
CPF: 103.613.914-04



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0C5A.C089.1068.2A01

Certidão gerada em 06/04/2021 09:03:31

PROTOCOLO SIARCO 21/935060-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA	SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
NIRE	26.2.0007080-2
ATO	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S)	610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0C5A.C089.1068.2A01

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C5AC08910682A01>

Recife, 06 de abril de 2021

Jayne Larissa Leandro Marques
Jayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 11.574.829/0001-14 - SIRGA ENGENHARIA E CONTRO
Data do download - 06/04/2021 09:03:32
Código de Autenticação 0C5A.C089.1068.2A01
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C5AC08910682A01>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0007080-2
Nº PROTOCOLO 13/789220-9 PROTOCOLADO 30/12/2013 08:08:12
Nº ARQUIVAMENTO 20137892209 ARQUIVADO 30/12/2013 11:13:38
EMPRESA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**CNPJ-MF nº 11.574.829/0001-14**

TRIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., PARA SAÍDA DE SÓCIO, TRANSFERÊNCIA DE COTAS, AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, BAIXA DE FILIAL EM OUTRA UF (UNIDADE FEDERATIVA), OUTRAS AVENÇAS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, brasileiro, natural da cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 30/07/1953, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro e empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 987.961 (SSP-PE), inscrito no CPF sob o nº 103.613.914-04, **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, brasileira, natural da cidade Sousa, Estado da Paraíba, nascida em 30/03/1954, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.085.418 (SSP-PE), inscrita no CPF sob o nº. 125.999.484-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 2820 Aptº 1201 - Boa Viagem - Recife-PE., CEP: 51020-000, e **ANA LÚCIA GALAMBA DOS ANJOS**, brasileira, natural da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, nascida em 31/05/1947, viúva, arquiteta, portadora da Carteira de Identidade nº 669.553 (SSP-PE), inscrita no CPF sob o nº. 039.060.194-20, residente e domiciliada na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 4388 Aptº 202 - Boa Viagem - Recife-PE., CEP: 51021-020, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.574.829/0001-14, estabelecida na Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 - Caxangá - Recife-PE., CEP: 50980-580, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCEPE sob o nº. 26200070802 em 03/12/1980, a sua trigésima quinta e última alteração contratual arquivada sob o protocolo nº 03/021529-7 em 13/02/2008, têm entre si, justos e acordados a **TRIGÉSIMA SEXTA** alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento de alteração contratual, afasta-se da sociedade a sócia cotista **ANA LÚCIA GALAMBA DOS ANJOS**, cedendo e transferindo a sua participação no capital social, correspondente a 1.756 (um mil, setecentos e cinquenta e seis) cotas no valor total de R\$ 1.756,00 (um mil, setecentos e cinquenta e seis reais), para a sócia remanescente **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, recebendo por cujas cotas neste ato, quantia líquida e certa de igual valor, em moeda corrente e vigente no país, o que tudo é feito com a expressa concordância de todos. Dá assim, a sócia cedente à cessionária, a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretroatável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir a nenhum título, em juízo ou fora dele.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2013
SOB Nº: 20137892209
Protocolo: 13/789220-9

Empresa: 26 2 0007080 2
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE
QUALIDADE LTDA

JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 11.574.829/0001-14 - SIRGA ENGENHARIA E CONTRO
Data - 06/04/2021 09:03:31
Código de Autenticação 0C5A.C089.1068.2A01
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse www.jucepe.pe.gov.br para conferência

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.2.0007080-2
Nº PROTOCOLO 13/789220-9 PROTOCOLADO 30/12/2013 08:08:12
Nº ARQUIVAMENTO 20137892209 ARQUIVADO 30/12/2013 11:13:38
EMPRESA SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA



Cede ainda a sócia cedente, em favor da sócia supracitada, todos os deveres, lucros, haveres e expectativas de direitos pertinentes às cotas ora cedidas; e em face da cessão de cotas que ora se realiza, o capital social ficará assim distribuído: a) 97,60% de participação no capital social para o sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, e b) 2,40% de participação no capital social para a sócia **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a saída da sociedade da sócia **Ana Lúcia Galamba dos Anjos**, o item 5.3 da consolidação, pertinente a responsabilidade técnica, passará doravante a ter a redação a seguir:

5.3 A responsabilidade técnica caberá exclusivamente ao sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, inscrito no CREA/PE sob o nº 7672-D, registro nº 33367178.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio cotista e administrador **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, por este instrumento de alteração contratual e por consenso unânime, resolve aumentar o capital social da sociedade, que de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passará a ser de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, mediante a integralização de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) que ora realiza referido sócio, da seguinte forma:

- 1) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) através de recursos próprios, em moeda corrente e vigente no país, cujo aporte em dinheiro é neste ato efetuado.
- 2) R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) provenientes da reserva da conta "lucros acumulados" de exercícios anteriores.

CLÁUSULA QUARTA

Em face do aumento de capital supracitado na cláusula anterior, a cláusula quarta do contrato social consolidado, passará doravante a ter a redação a seguir:

4.1 O capital social da sociedade é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) R\$ 153.251,42 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos da reserva de correção monetária do capital social, calculada nos termos do Artigo 57, parágrafo único do Decreto-Lei no 1.598/77, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/95, divididos proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com suas participações no capital social.



- b) **R\$ 1.365.128,62** (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), provenientes da reserva da conta "lucros acumulados" de exercícios anteriores.
- c) **R\$ 2.481.619,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), integralizados em moeda corrente e vigente no país, respeitado o aporte de capital efetuado; o qual ficará doravante assim distribuído:
- a) ao sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, cabe 3.971.244 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.971.244,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 99,28% de participação no capital social.
- b) à sócia **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, cabe 28.756 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 28.756,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), equivalente a 0,72% de participação no capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade passará doravante a ser exercida pelos sócios **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA** e **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, em conjunto ou isoladamente, a teor do que determina o item 5.1 e seguintes da cláusula quinta deste instrumento de alteração contratual consolidado.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios cotistas resolvem por fim, baixar a **FILIAL nº 01**, antes estabelecida na **Rua Manicária, nº 20 - Curicica - Rio de Janeiro-RJ., CEP: 22780-650**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.574.829/0002-03.

CONSOLIDAÇÃO

Mediante as modificações ora procedidas, e em conformidade com a Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que rege as disposições dos contratos de sociedades, os sócios cotistas resolvem consolidar o contrato social de constituição, que passará doravante a ter a redação a seguir:

1. DAS PARTES CONTRATANTES

- 1.1 **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, brasileiro, natural da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, nascido em 30/07/1953, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro e empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 987.961 (SSP-PE), inscrito no CPF sob o nº 103.613.914-04.



- 1.2 **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, brasileira, natural da cidade Sousa, Estado da Paraíba, nascida em 30/03/1954, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.085.418 (SSP-PE), inscrita no CPF sob o nº. 125.999.484-87, ambos residentes e domiciliados na Avenida Boa Viagem, nº 2820 Aptº 1201 - Boa Viagem - Recife-PE, CEP: 51020-000.

2. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

- 2.1 Esta sociedade empresária limitada adota a denominação de **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, e será regida pela Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas cláusulas e disposições deste contrato.
- 2.2 A sociedade tem sede na **Rua Ribeiro Pessoa, nº 474 - Caxangá - Recife-PE., CEP: 50980-580**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.574.829/0001-14, e poderá por simples deliberação dos sócios abrir filiais, escritórios, depósitos, agências ou sucursais, dentro ou fora do Estado, atribuindo-lhes se necessário ou conveniente, capital autônomo para as atividades próprias de cada estabelecimento e, por outro lado, restringir ou suprimir as atividades desses estabelecimentos ou fechá-los.
- 2.3 A sociedade tem prazo de duração indeterminado; iniciou suas atividades em 03/12/1980, e se dissolverá na ocorrência das hipóteses previstas em Lei, devendo as deliberações que implicarem em modificações ou reforma deste contrato social serem tomadas por consenso unânime dos sócios cotistas.

3. DO OBJETO SOCIAL

- 3.1 A sociedade tem por objeto social a consultoria em serviços de engenharia mecânica, arquitetura e edificações, controle de qualidade, urbanização, estudos e projetos de arquitetura, limpeza hidráulica de rios, galerias e canais, sinalização urbana e viária, estruturas metálicas; o comércio e representações de materiais de engenharia, bem como a locação de veículos, máquinas e equipamentos, e a importação e exportação de materiais de sinalização viária urbana e rodoviária.

4. DO CAPITAL SOCIAL

- 4.1 O capital social da sociedade é de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais)**, dividido em 4.000.000 (quatro milhões) de cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:
- a) **R\$ 153.251,42** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), oriundos da reserva de correção monetária do capital social, calculada nos termos do Artigo 57, parágrafo único do Decreto-Lei nº 1.598/77, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/95, divididos proporcionalmente entre os sócios cotistas de acordo com suas participações no capital social.



- b) **R\$ 1.365.128,62** (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), provenientes da reserva da conta "lucros acumulados" de exercícios anteriores.
- c) **R\$ 2.481.619,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), integralizados em moeda corrente e vigente no país, respeitado o aporte de capital efetuado, o qual ficará doravante assim distribuído:
- 1) ao sócio **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, cabe 3.971.244 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 3.971.244,00 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais), equivalente a 99,28% de participação no capital social.
 - 2) à sócia **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, cabe 28.756 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 28.756,00 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais), equivalente a 0,72% de participação no capital social.
- 4.2 A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas cotas, todavia, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 4.3 As cotas de capital são divisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 4.4 A cada cota corresponde um voto nas deliberações assembleiais dos cotistas.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- 5.1 A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA** e **MARIA NEIDE MOURA GALAMBA**, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, sendo-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.
- 5.2 Os sócios-administradores, dentro dos limites estabelecidos na lei, poderão também representar a sociedade, ativa e passivamente, em todas as suas relações com terceiros, inclusive perante repartições federais, estaduais, municipais, distritais e autárquicas, concessionárias, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais órgãos da administração direta, indireta e fundacional, e ainda, em juízo ou fora dele, para o que poderão constituir procuradores.



5.3 A responsabilidade técnica cabe exclusivamente ao sócio-administrador **BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA**, inscrito no CREA/PE sob o nº 7672-D, registro 33367178.

5.4 Conforme previsto no artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), e respeitadas as formalidades pertinentes a reunião a ser realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, conforme determina o item 7.3 deste instrumento, os sócios decidem, pela dispensa das formalidades legais atinentes a convocação de assembléia ou reunião dos sócios, para as deliberações dos negócios da sociedade.

5.5 As formalidades legais a que se referem o item 5.4 supra, previstas no artigo 1.152, §§ 2º e 3º do mesmo diploma, serão dispensadas por unanimidade dos sócios, em decisão por escrito, acerca da matéria objeto da deliberação a ser discutida; sendo certo que as deliberações tomadas, vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, em conformidade com a lei e este instrumento de contrato social.

5.6 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

6.1 Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7. DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

7.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

7.2 O lucro líquido apurado, após as amortizações e deduções legalmente permitidas, observado o critério de paridade, terá o destino que os sócios cotistas resolverem estabelecer, enquanto que os prejuízos eventualmente verificados, serão atribuídos aos sócios cotistas na proporção de suas respectivas cotas de capital.

7.3 Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.



8. DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

8.1 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pago em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o evento.

8.2 No caso de retirada voluntária de qualquer cotista, competirá aos sócios remanescentes a aquisição das cotas do sócio retirante, depois de apurados os seus haveres em balanço levantado dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data em que se deu o comunicado de retirada; haveres estes a serem pagos na forma estabelecida no item 8.1 anterior, ressalvada a hipótese de admissão de herdeiros do sócio falecido com a anuência dos remanescentes, desde que estes sejam majoritários.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

9.2 Os sócios poderão recorrer, no tocante aos casos omissos e não cogitados neste instrumento, à regência supletiva da Lei das Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim, justos e acordados, fizeram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme, e o aceitam e se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores, assinando-o no fecho e rubricando-o no anverso das demais folhas.

Recife-PE, 02 de julho de 2013.

Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mec: 1107/09

Bartolomeu de Andrade Galamba
BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA

Maria Neide Moura Galamba
MARIA NEIDE MOURA GALAMBA

Ana Lúcia Galamba dos Anjos
ANA LÚCIA GALAMBA DOS ANJOS

arq:SirgaEngenharia36

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2013 SOB Nº: 20137892209 Protocolo: 13/789220-9 Empresa: 26 2 0007080 2 SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		 JOÃO BATISTA DE MOURA SECRETARIO-GERAL
--	--	--



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
BARTOLOMEU DE ANDRADE GALAMBA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
987961 SSP PE

CPF
103.613.914-04

DATA NASCIMENTO
30/07/1953

FILIAÇÃO
SILVESTRE RIBEIRO GALAMBA
MARIA TEREZA DE ANDRADE GALAMBA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00860871266

VALIDADE
12/04/2027

1ª HABILITAÇÃO
24/08/1971

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
13/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25570985888
PE111122279

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2325594884

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Q

Q



[Handwritten mark]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	29.200.160-5 2 via
DATA DE EXPEDIÇÃO	18/11/2016
NOME	MICHEL SALES DA SILVA
FILIAÇÃO	MILTON SALES DA SILVA MARIA APARECIDA SALES DA SILVA
NATURALIDADE	RIBEIRÃO PIRES - SP
DATA DE NASCIMENTO	26/02/1981
DOC ORIGEM	RIBEIRÃO PIRES SP RIBEIRÃO PIRES CN:LV.A55 /FLS.130 /Nº04864
CPF	293606528/30
ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/03	

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
8658-7	ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
ASSINATURA DO TITULAR	
POLEGAR DIREITO	
57337870	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

[Handwritten marks and signatures]

Prefeitura da Est. Tur. de São Roque
ALTO / ADMINISTRAÇÃO
Este documento contém o original.
SA. Roque

ETENG

Engenharia e Serviços

14.886.880/0001-30

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Av. Tâmará, 05 sala: 23,

2º Andar- sala 23

Centro- CEP: 06.320-020

Carapicuíba-SP



CREDENCIAMENTO

Handwritten signatures and stamps in the bottom right corner, including a circular stamp with the text 'ETENG' and 'ENG'.



cartório de
Santo Amaro
Marco Antonio Corrêa Monteiro



CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCE.



LIVRO 1584, PÁGINAS 43/44.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Aos oito (08) dias do mês de **junho**, do ano dois mil e vinte e um (2021), em diligência à Rua Antônio do Campo, nº 191, Pedreira, do distrito, comarca e município da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim, escrevente autorizado, adiante nomeado, se apresenta como **outorgante: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede no Município de Carapicuíba/SP, na Avenida Tâmará, nº 5, sala 23, Centro, CEP: 06320-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.886.880/0001-50, NIRE 35226261351, com seu contrato social consolidado pela 3ª alteração contratual, datada de 22 de agosto de 2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 441.742/19-1, em 29/08/2019, a qual encontra-se arquivada nesta serventia, por cópias autenticadas, na pasta 461, fls. 60/74, bem como a certidão cadastral simplificada emitida nesta data pela Junta Comercial do Estado do São Paulo - JUCESP, e comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, ficam arquivados eletronicamente nesta Serventia: (Servidor) L:/(pasta) Documentos Digitais, neste ato, representada nos termos da cláusula 6ª (sexta), parágrafo segundo, e cláusula 7ª (sétima) do referido contrato consolidado, por seus sócios administradores, **Reinaldo Kawaoka Miyake**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 11.239.376-SSP-SP, CPF nº 114.716.428-28; e, **André Margarido Pacheco**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 12.923.880-SSP-SP, CPF nº 129.097.868-97, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Rua Antônio do Campo nº 191, Pedreira, CEP: 04459-000, e-mail: stella@eratecnica.com.br, telefone: (11) 3611-7211; os presentes, reconhecidos por mim, como os próprios de que trato, pelos documentos mencionados, do que dou fé. Então, disse-me a outorgante que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes **procuradores: ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 32.216.338-9-SSP-SP, CPF nº 287.367.138-64; **PEDRO VICTOR GALDINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, assistente de licitações, RG nº 49.437.919-4-SSP-SP, CPF nº 394.674.268-89; **MICHEL SALES DA SILVA**, brasileiro, casado, assistente de licitações, RG nº 29.200.160-5-SSP-SP, CPF nº 293.606.528-30; **LUIS ANTÔNIO DATO**, brasileiro, casado, supervisor, RG nº 19.369.275-5-SSP-SP, CPF nº 093.585.758-32; **RICARDO TIBIRIÇÁ HULLE**, brasileiro, casado, arquiteto/urbanista, RG nº 15.340.957-5-SSP-SP, CPF nº 102.475.448-09; **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA SILVA**, brasileiro, casado, assistente comercial, RG nº 16.641.376-8-SSP-SP, CPF nº 111.475.018-23; **STELLA ROLEMBERG CORRÊA**, brasileira, divorciada, advogada, RG nº 20.496.861-6-SSP-SP, CPF nº 172.744.558-93, todos com endereço comercial na sede da outorgante, aos quais confere poderes para, representar a outorgante na participação de licitações públicas e/ou particulares, podendo assim concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, interpor recursos ou deles desistir, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, solicitar/retirar cópias, assinar atas, contratos de fornecimento de materiais/equipamentos ou prestação de serviços, firmar compromissos, assinar medições, realização de visitas técnicas, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. Que tem **VALIDADE POR UM (01) ANO**, a contar desta data. **SENDO VEDADO O**



10432602051493.000274153-0

AV SANTO AMARO, 6635 - SANTO AMARO
SÃO PAULO - SP - CEP: 04704-100
FONE: (11) 5545-3164

Cartório de
Santo Amaro
Avenida Santo Amaro, 6635
SÃO PAULO - SP - CEP: 04704-100
FONE: (11) 5545-3164

26 ABR 2022
Ana Carolina Rodrigues
Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

SUBSTABELECIMENTO. Os dados relacionados, bem como a qualificação do mandatário constante deste instrumento, foram fornecidos verbalmente pelo mandante. Para a lavratura desta procuração, solicitada pela parte contratante, foram cumpridas todas as exigências legais inerentes à legitimidade do ato, do que dou fé. E assim, feita e lida em voz alta ao participante deste ato, achou-a em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Emolumentos e custas devidos: "Tabelião R\$295,94; Estado R\$84,10; Secretaria da Fazenda R\$57,56; Município R\$6,32; Ministério Público R\$14,20; Registro Civil R\$15,58; Tribunal de Justiça R\$20,30; Santa Casa R\$2,96; Total R\$496,96", serão recolhidos por verba na forma da lei (guia nº 23/2021). **Selo Digital nº 1175491PR000000038852321A.** Eu, Daniel Pedro de Albuquerque, escrevente autorizado, a escrevi. Eu, Cristiane Arantes Gonçalves, tabeliã substituta, a subscrevo e assino. (a.a.) // REINALDO KAWAOKA MIYAKE // ANDRÉ MARGARIDO PACHECO // DANIEL PEDRO DE ALBUQUERQUE // CRISTIANE ARANTES GONÇALVES // **TRASLADADA** bem e fielmente em ato sucessivo, extraída do original, contendo a presente procuração duas (2) páginas, do que dou fé. Eu, _____, subscrevo e assino em público e raso.-

Em testemunho _____ da verdade.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico [HTTPS://selodigital.tjsp.jus.br](https://selodigital.tjsp.jus.br).

Selo Digital nº 1175491PR000000038852321A - Valor R\$ 496,96

Selo Digital nº 1175491TR0000000388524210 - Valor R\$ 0,00

Cristiane Arantes Gonçalves
Oficial e Tabeliã Substituta

Cartório de
Santo Amaro
Avenida Santo Amaro, 6635
AUTENTICAÇÃO AUTENTICO A PRESENTE Cópia
REPROGRAFICA EXTRAIDA NESTAS NOTAS
CONFORME
S.P. 26 ABR 2022
P. AUT.

Ana Carolina Rodrigues Santana
Escrevente





JUN 20
13
2009

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

C.N.P.J.M.F. nº 14.886.880/0001-50

NIRE nº 35226261351

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 12.923.880-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 129.097.868-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Ulisses Dória, 330, casa 4, Cidade Jardim, CEP 05678-070; e
- (2) **REINALDO KAWAOKA MIYAKE**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 11.239.376-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 114.716.428-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, 1.401, casa 11, Alto da Boa Vista, CEP 04738-001,

Na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada, com sede na Cidade de Carapicuíba, Estado de São Paulo, na Av. Tâmará, nº 05, sala 23, Centro, CEP 06320-020, inscrita no CNPJ sob nº 14.886.880/0001-



EM BRANCO



50, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, NIRE 35226261351 em sessão de 10/01/2012, têm entre si deliberado alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo da seguinte forma:

1 Inicialmente, resolvem os sócios, de comum acordo, alterar a Cláusula Segunda, para incluir os seguintes serviços, conforme segue:

- (a) atividades paisagísticas, incluindo os serviços de jardinagem, manutenção de jardins, paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, plantio de grama para recomposição de áreas, plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica, poda e plantio de árvores na área urbana, hidrossemeadura, plantio de gramado e manutenção de gramado de futebol;

Por efeito da inclusão dos serviços, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- (a) atividades paisagísticas, incluindo os serviços de jardinagem, manutenção de jardins, paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, plantio de grama para recomposição de áreas, plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica, poda e plantio de árvores na área urbana, hidrossemeadura, plantio de gramado e manutenção de gramado de futebol;
- (b) incorporação e construção de edifícios, construção de casas e venda de imóveis próprios;
- (c) exploração por administração, empreitada ou subempreitada de obras, com ou sem fornecimento de materiais, incluindo, dentre outras, obras de reformas, ampliações e construções de edificações; obras de infraestrutura urbana, tais como galerias, adutoras, interceptores, redes de água e esgoto, poços de visita, estações elevatórias, guias, sarjetas, sarjetões, pavimentações, recapeamentos, fresagens, muros de arrimo, etc;
- (d) prestação de serviços auxiliares de construção civil;



EM BRANCO



- (e) assessoria, consultoria, fiscalização e gerenciamento no campo da engenharia civil, nos aspectos de desenvolvimento de projetos, controle, inspeção, execução de testes de aceitação e recebimento de sistemas, obras e projetos em geral;
- (f) execução de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, incluindo manutenção e conservação de pavimentos viários; manutenção e conservação de logradouros e vias públicas; manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem; limpeza manual de galerias, córregos, canais, bocas de lobos e demais dispositivos de drenagem; limpeza mecânica de córregos; limpeza e desinfecção de "piscinões"; limpeza mecânica, através de equipamentos combinados, de bocas de lobo, ramais, redes e demais dispositivos de drenagem; limpeza, manutenção e conservação de parques, praças e jardins; conservação de áreas ajardinadas; poda, remoção, transplante e plantio de árvores;
- (g) execução de serviços de limpeza em geral, manutenção e conservação de edifícios, comerciais e industriais;
- (h) aplicação de produtos saneantes domo-sanitários na execução de limpeza e conservação de imóveis;
- (i) locação de automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos;
- (j) aplicação de herbicidas, agrotóxicos, seus componentes e afins na execução de serviços de conservação de praças e jardins, incluindo paisagismo, ajardinamento e serviços correlatos – capina química;
- (k) execução de serviços de limpeza pública, incluindo varrição de ruas, praças, jardins e logradouros públicos, coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais, agrícolas, públicos e de serviços de saúde, coleta de entulhos e operação de aterros sanitários, aterros de inertes e transbordos; e
- (l) atividade de oficina mecânica para manutenção exclusiva de seus caminhões, veículos, máquinas e equipamentos, e garagem para guarda dos mesmos.

2 Resolvem os sócios, ainda, de comum acordo, alterar a Cláusula Quarta, conforme segue:

O capital da sociedade que, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com um aumento de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), utilizando-se os recursos informados em balanço patrimonial a título de reserva de lucro.



EM BRANCO



Parágrafo Primeiro: Neste ato utilizando-se os recursos informados em balanço patrimonial a título de reserva de lucro.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Por efeito do aumento do Capital, a distribuição do Capital Social passa a ser da seguinte forma:

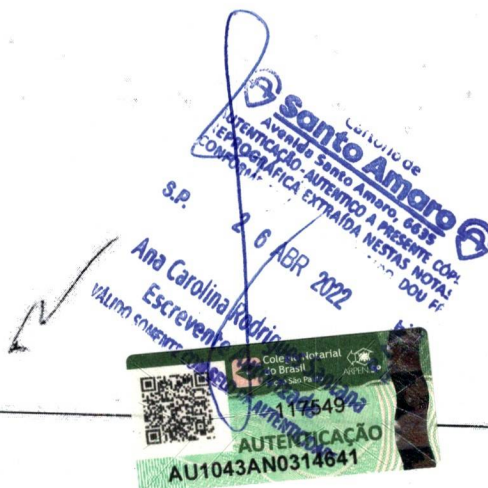
Cláusula Quarta – O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios, a saber:

- (a) o sócio **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO** possui 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); e
- (b) o sócio **REINALDO KAWAOKA MIYAKE** possui 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Primeiro: Neste ato utilizando-se os recursos informados em balanço patrimonial a título de reserva de lucro.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 3 Em decorrência das deliberações acima, fica alterado o Contrato Social, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação:



EM BRANCO



CONTRATO SOCIAL DA
ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Capítulo I – Da Denominação, Sede, Atividade e Duração

Cláusula Primeira – A Sociedade denomina-se ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., com sede no município de Carapicuíba, na Av. Tâmará, nº 05 – sala 23 – Centro – Carapicuíba – SP – CEP 06320-020.

Cláusula Segunda – A Sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:

- (a) atividades paisagísticas, incluindo os serviços de jardinagem, manutenção de jardins, paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, plantio de grama para recomposição de áreas, plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos, poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica, poda e plantio de árvores na área urbana, hidrossemeadura, plantio de gramado e manutenção de gramado de futebol;
- (b) incorporação e construção de edifícios, construção de casas e venda de imóveis próprios;
- (c) exploração por administração, empreitada ou subempreitada de obras, com ou sem fornecimento de materiais, incluindo, dentre outras, obras de reformas, ampliações e construções de edificações; obras de infraestrutura urbana, tais como galerias, adutoras, interceptores, redes de água e esgoto, poços de visita, estações elevatórias, guias, sarjetas, sarjetões, pavimentações, recapeamentos, fresagens, muros de arrimo, etc.;
- (d) prestação de serviços auxiliares de construção civil;
- (e) assessoria, consultoria, fiscalização e gerenciamento no campo da engenharia civil, nos aspectos de desenvolvimento de projetos, controle, inspeção, execução de testes de aceitação e recebimento de sistemas, obras e projetos em geral;



EM BRANCO



- (f) execução de serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana, incluindo manutenção e conservação de pavimentos viários; manutenção e conservação de logradouros e vias públicas; manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem; limpeza manual de galerias, córregos, canais, bocas de lobos e demais dispositivos de drenagem; limpeza mecânica de córregos; limpeza e desinfecção de "piscinões"; limpeza mecânica, através de equipamentos combinados, de bocas de lobo, ramais, redes e demais dispositivos de drenagem; limpeza, manutenção e conservação de parques, praças e jardins; conservação de áreas ajardinadas; poda, remoção, transplante e plantio de árvores;
- (g) execução de serviços de limpeza em geral, manutenção e conservação de edifícios, comerciais e industriais;
- (h) aplicação de produtos saneantes domo-sanitários na execução de limpeza e conservação de imóveis;
- (i) locação de automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos;
- (j) aplicação de herbicidas, agrotóxicos, seus componentes e afins na execução de serviços de conservação de praças e jardins, incluindo paisagismo, ajardinamento e serviços correlatos – capina química;
- (k) execução de serviços de limpeza pública, incluindo varrição de ruas, praças, jardins e logradouros públicos, coleta de resíduos domiciliares, comerciais, industriais, agrícolas, públicos e de serviços de saúde, coleta de entulhos e operação de aterros sanitários, aterros de inertes e transbordos; e
- (l) atividade de oficina mecânica para manutenção exclusiva de seus caminhões, veículos, máquinas e equipamentos, e garagem para guarda dos mesmos.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Cláusula Quarta – O capital da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios, a saber:



EM BRANCO



- (a) o sócio **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO** possui 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais); e
- (b) o sócio **REINALDO KAWAOKA MIYAKE** possui 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor total de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Parágrafo Primeiro: Neste ato utilizando-se os recursos informados em balanço patrimonial a título de reserva de lucro.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Capítulo III – Da Administração da Sociedade

Cláusula Quinta – A administração da sociedade incumbem a um ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no País, nomeados através do presente, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – Os administradores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela sociedade, observadas as mesmas formalidades de suas nomeações.

Cláusula Sexta – Caberá aos administradores, sempre em conjunto de no mínimo 2 (dois), ou aos procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da mesma, com exceção daqueles indicados na Cláusula Décima deste Contrato Social, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (a) a representação da sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros; e (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

Parágrafo Primeiro – Respeitando o disposto no "caput" desta Cláusula e observadas as disposições deste Contrato Social, todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas,



EM BRANCO



contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) dois administradores, em conjunto; ou
- (ii) um administrador em conjunto com um procurador devidamente constituído.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela sociedade serão firmadas por dois administradores, em conjunto, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais ou administrativos, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Terceiro – Qualquer um dos administradores poderá isoladamente representar a sociedade junto a quaisquer repartições ou órgãos públicos, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo participar de licitações do tipo convites, tomada de preços, concorrências, pregões presenciais e pregões eletrônicos, com poderes para assinar isoladamente credenciamentos, declarações, propostas, contratos, correspondências, memorandos, ofícios, papéis e documentos que se fizerem necessários, formular lances verbais, enfim tudo mais praticar, tudo alegando, comprovando, assinando, promovendo, requerendo e provando a bem de seus direitos e interesses.

Cláusula Sétima – Os sócios nomeiam como Administradores os Srs.: (i) **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 12.923.880-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 129.097.868-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Desembargador Ulisses Dória, 330, casa 4, Cidade Jardim, CEP 05678-070; e (ii) **REINALDO KAWAOKA MIYAKE**, brasileiro, maior, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 11.239.376-SSP/SP, inscrito no C.P.F.M.F. sob nº 114.716.428-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro, 1.401, casa 11, Alto da Boa Vista, CEP 04738-001.

Cláusula Oitava – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.



EM BRANCO



Cláusula Nona – Os sócios e os Administradores poderão receber remuneração mensal pelo exercício de suas funções, desde que fixada em Reunião de Sócios.

Cláusula Décima – Todas as deliberações dos sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável, serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos sócios ou dos administradores da sociedade mediante comunicação por escrita enviada aos representantes legais dos sócios, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

Parágrafo Terceiro – As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de Resolução de sócio ou sócios representando percentual do capital da sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

Capítulo IV – Do Exercício Social e dos Lucros

Cláusula Décima Primeira – O exercício social terá início em 1º de janeiro, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, em comum acordo, decidem que a sociedade efetuará balancetes intermediários, que poderão ser mensais, trimestrais ou semestrais, antecipando os lucros e dividendos na proporção das quotas do capital social.

Parágrafo Segundo – O balancete contábil com a respectiva demonstração de resultado, deverá ser transcrito no livro Diário, para comprovação dos lucros distribuídos.



EM BRANCO



Parágrafo Terceiro – No final de cada exercício, será realizado em balanço geral e o levantamento de conta de lucros e perdas, efetuando o ajuste das antecipações realizadas aos sócios.

Capítulo V – Da Retirada dos Sócios

Cláusula Décima Segunda – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios que terão preferência na aquisição das mesmas, nos termos do art. 1.057 da Lei 10.406.

Cláusula Décima Terceira – Se os sócios remanescentes não exercerem o direito de preferência no prazo supra mencionado, ficará o sócio ofertante com o direito de vendê-las a terceiros, observados o preço e condições oferecidos, ficando os sócios remanescentes obrigados a assinarem o competente instrumento de alteração contratual.

Cláusula Décima Quarta – No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo os negócios continuarem sendo “de cujos” representados pelos herdeiros desde que estes reúnam as condições e qualidades básicas exigidas pela legislação, caso contrário proceder-se-á de forma análoga ao caso de retirada de sócio, exposto nas cláusulas anteriores.

Capítulo VI – Do Foro e Dos Casos Omissos da Sociedade

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da capital de São Paulo e nele o de jurisdição central, para dirimir as dúvidas ou ações resultantes e decorrentes do presente instrumento.

Cláusula Décima Sexta – Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionadas a sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Novo Código Civil deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.



EM BRANCO



Capítulo VII – Disposições Gerais

Cláusula Décima Sétima – Por deliberação de sócio ou sócios representando mais da metade do capital social, quaisquer dos sócios poderão ser excluídos da sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".

Cláusula Décima Oitava – O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Décima acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV do Novo Código Civil.

Cláusula Décima Nona – A sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de sócio ou sócios representando pelo menos metade do capital social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Décima acima."

Por fim, os sócios e os administradores ora eleitos declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1011, §1º, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Carapicuíba, 22 de agosto de 2019.

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RENALDO KAWAOKA MIYAKE

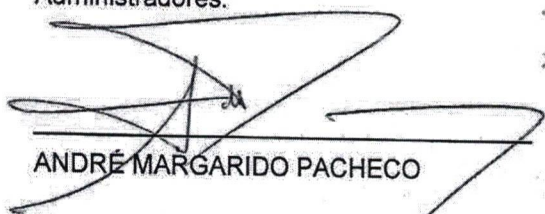
22 de ABR 2022
Ana Carolina Rodrigues
Escritório Aut
Viloso Street, 1111

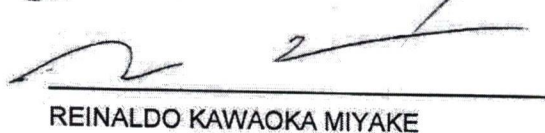


EM BRANCO



Administradores:

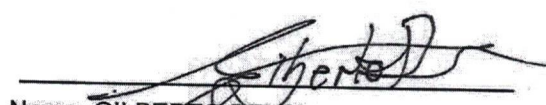

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

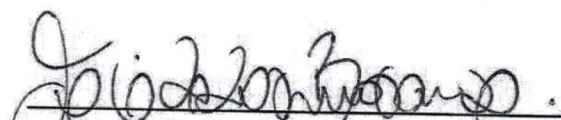

REINALDO KAWAOKA MIYAKE

Visão do Advogado:


STELLA ROLEMBERG CORRÊA
OAB/SP nº 147.582

Testemunhas:


Nome: GILBERTO BENSI
R.G.: 5.689.574-4 - SSP/SP


Nome: FÁBIO CESAR BUARQUE
R.G.: 21.231.679-5 - SSP/SP



EM BRANCO

ETENG

Engenharia e Serviços

A

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Obras

Pregão Presencial nº 10/2022
Edital N° 093/2022

Objeto: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº. 14.886.880/0001-50 e inscrição Estadual nº 255.152.408.113, estabelecida à Avenida Tâmará, 05, 2º andar, Sala 23 - Centro de Carapicuíba, SP, CEP: 06320-020, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Reinaldo Kawaoka Miyake portador (a) da Carteira de Identidade nº 11.239.376-SSP/SP e inscrito no CPF nº 114.716.428-28, Fone / Fax: 4183-3748 e-mail: michel@etengengenharia.com.br, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital, **DECLARA**, sob as penas da Lei, o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.

Carapicuíba, 13 de Maio de 2022.

Nome: **Reinaldo Kawaoka Miyake**
R.G: **11.239.376-SSP/SP**
CPF: **114.716.428-28**
Cargo: **Diretor**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

NOME
CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
352807040 SSPSP

CPF
285.379.868-28

DATA NASCIMENTO
16/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE COUTINHO DUARTE
ANTONIA ALVES DUARTE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03038255601

VALIDADE
29/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/09/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1789472530



Prefeitura da Estância Turística de São Roque
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Este documento é válido em o original

São Roque, 13/05/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO III

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP.

Departamento de administração – Divisão de Compras

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 – EDITAL Nº 092/2022

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital”.

Prezados Senhores,

A empresa CG Engenharia e Construtora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, e inscrição Estadual nº 653.033.594.111, com sede a Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque – SP, por intermédio de sua Procuradora Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, Analista de Licitações, portadora da Carteira de identidade RG nº 35.280.704-0 – SSP/SP e do CPF/MF sob nº 285.379.868-28 interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o **Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital,** DECLARA, sob as penas da Lei, o **pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Maio de 2022.

CG Engenharia e Construtora Ltda.

Claudenice Alves Duarte Fraga

Procuradora

RG: 35.280.704-0

CPF: 285.379.868-28



2º

Tabelionato de Notas e Protesto de Letras e
Títulos de São Roque - SP
Maria Gabriela Venturoti Perrotta
Tabeliã



Livro nº. 594

Fls. nº. 395/396

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos o presente instrumento virem que, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade e comarca de São Roque, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Tabeliã de Notas e Protestos, compareceu como outorgante: **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Marino Camurça nº. 30 - Centro - São Roque - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 71.847.677/0001-08, confirmado via internet - NIRE nº. 35211690685, com sua Décima Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 24 de junho de 2014, devidamente registrada na JUCESP sob nº. 242.633/14-6, cuja cópia fica arquivada nestas notas pasta 19-S nº. 22, neste ato representada pelo sócio: **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº. 14.443.159-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.884.388-99, residente e domiciliado na Rua Antônio dos Santos Santinho nº. 357 - Esplanada Mendes de Moraes - São Roque - SP, representação que faz nos termos do Capítulo III, do referido Contrato Acima Mencionado. Reconheço a identidade da comparecente na forma representada, do que dou fé. E, Pela outorgante representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA**, brasileira, casada, Analista de Licitações, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.280.704-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 285.379.868-28, residente e domiciliada na Rua Iraidez Gonçalves Rocha nº. 187/1 - Recanto dos Eucaliptos - Mairinque - SP, a quem confere poderes necessários e especiais, para o fim de representar a outorgante em Licitações em todas as suas Modalidades, perante quaisquer Repartições ou Órgãos Públicos, Empresas de Economia Mista ou Pública, podendo referidas procuradora:

- 1- Tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação;
- 2- Firmar Declaração de que a proponente cumpre os Requisitos de Habilitação;
- 3- apresentar os envelopes com proposta de preços e Documentos de Habilitação em nome da outorgante;
- 4- Formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances;
- 5- Desistir verbalmente de Formular lances ou ofertas nas de lances;
- 6- Negociar a Redução de preço;
- 7- Desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 8- Manifestar-se imediata e motivamente sobre a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao Final da Sessão;
- 9- Assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos necessários;
- 10- Concordar com Medição das Obras Executadas;
- 11- Comprar todo e qualquer Material previsto pra Execução das Obras Contratadas; podendo ainda referida procuradora representar integralmente em todos os Atos correspondentes aos Contratos Administrativos e, também, perante o Banco Potencial S.A. para ser concedida Fiança Bancária para Garantia da Contratação, assinando todos os documentos exigidos pelo Banco, devendo o prazo de validade de Garantia Fidejussória coincidir com o prazo de validade do respectivo Contrato;
- 12- Firmar em nome da outorgante Contratos de qualquer classe ou natureza, com Contratante, Contratada, Interveniente ou Garantidora com ou sem reservas, assinando



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)



11082602065875.000055987-2



IDENTIFICAÇÃO REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
IDENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 56, CENTRO
SÃO ROQUE - SP - CEP: 18.130-120
FONE (11) 2022-6540
04/02/2022

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação em U\$ 3,00 (três dólares americanos) e selo de autenticidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Contratos, Aditamentos, Notificações e todo e qualquer documento que se faça necessário para o bom Andamento da Relação Jurídica, representar a outorgante para reincidir tais termos Comerciais Pertinentes, recibos, Documentos de Transferências de Veículos, estipular preços, formas de pagamentos, dar e receber quitação, cobrar e receber Amigável ou Judicialmente toda e qualquer quantia que seja devida a outorgante, receber e abrir correspondência dirigidas a outorgante e assinar correspondência de natureza epistolar em nome da outorgante, podendo ainda representar a outorgante perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e outras afins, podendo requerer tudo o que for necessário para os seus direitos e/ou interesses, expedir ofícios e outros expedientes, aí requerendo e assinando tudo que for necessário, representá-la perante a Justiça do Trabalho, como preposta do Empregador, e outros Órgãos Públicos e Sindicais encarregados de processamento de Matérias Trabalhista e Previdenciárias, podendo ainda representá-la perante Foro em geral, assistindo Audiências, aceitar ou não acordos, receber, e assinar recibos, da plena geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, solicitar Resignações face a impossibilidade de acordo entre as partes, ausentar-se das audiências, justificar ausências, nomear e constituir Advogados com os poderes da cláusula "ad judicium", para o Foro em Geral, em qualquer, Juízo, Instância ou Tribunal, para propor contra quem de Direito as ações competentes defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; aí requerendo, alegando e assinando tudo que preciso for, praticando, enfim, os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. **Que o presente mandato terá a validade de um (01) ano a contar desta data, e que não poderá ser substabelecido.** Assim o disse, dou fé. A pedido, lavrei este instrumento que, feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, do que dou fé. Eu LINDA GIOVINA CERRONE GOMES, escrevente que digitei. Eu, (a) MARIA GABRIELA VENTURONI PERROTTA, Tabeliã de Notas e Protesto, que subscrevi, dou fé e assino. (a) $\neq$ RICARDO ALBERTO DE CASTRO $\neq$. Emol. R\$ 162,60 Estado R\$ 46,22 Secr. Fazenda R\$ 31,63 ISS R\$ 8,13 MP R\$ 7,81 R. Civil R\$ 8,56 Trib. Just. R\$ 11,16 Sta. Casa R\$ 1,63 Total R\$ 277,74. Devidamente Selada. Nada mais. Traslada em seguida. Eu _____, Tabelião Substituto, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO _____ DA VERDADE

SERVENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA de Tiago Luís de Arruda Rosa
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ. Tabelião Substituto

04 MAI 2022

Wendy Alves Santos
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFES - Selo Digital
e selo de autenticidade.



Selo Digital nº 1122761PR00040242402222X



CONVÊNIO SÃO ROQUE

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
0.573.716/14-6



25 05 14

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

C.N.P.J. N. 71.847.677/0001-08

Pelo presente instrumento particular, **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Antonio dos Santos Santinho, n.º 357, Esplanada Mendes de Moraes, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP N. 18.130-740, portador do RG n.º 14.443.159-2, expedida pela SSP/SP e CPF 072.884.388-99 e **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, n.º 102, Jardim Flórida, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, CEP n. 18.133-020, portador da cédula de identidade RG n.º 19.178.629-9, expedida pela SSP-SP e CPF 122.855.718-79 devidamente inscrito no CREA/SP sob o n.º 5.060.502.794, únicos sócios, da sociedade **C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, que gira nesta cidade de São Roque - SP, na Rua Marino Camurça, n.º 30, centro, CEP n. 18.130-515, com contrato social e ultima alteração contratual devidamente registrados na JUCESP sob o número 35211690685 em 07/07/1993, e 305.932/08-1 em 30/10/2008, resolvem de comum acordo proceder as alterações no referido contrato social como seguem:

1)- Resolvem os sócios elevar o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) provenientes do saldo da conta de lucros acumulados de 2.013, constante no Balanço Anual encerrado em 31/12/2.013, em moeda corrente nacional, nesta data, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RICARDO ALBERTO DE CASTRO: 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO: 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



COPIA PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
ONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.

02 MAI 2022

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA



- a) **RICARDO ALBERTO DE CASTRO:** 1.964.000 (hum milhão, novecentas e sessenta e quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.964.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e quatro mil reais);
- b) **ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO :** 36.000 (trinta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);



REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
DE SP. R. Prof. Germano Negrão
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
E COM O ORIGINAL QUE DOU FE

02 MAY 2022
Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

Valor recebido por escritura
em LUFESPS não é sujeito
a imposto de transmissão

JUL 03

02

20 00 14



Artigo 6º.- A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 7º.- As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e cada quota dará direito a um voto nas reuniões da Sociedade.

Artigo 8º.- Poderá haver aumento ou redução do Capital Social observado o seguinte:

1º.- No caso de aumento do capital os sócios realizarão reunião e terão preferência para participar do mesmo, na proporção das quotas de que sejam titulares e não o fazendo poderão ser admitidos terceiros para realizá-las, quando será processada a alteração do contrato social;

#2º.- A redução do Capital processar-se-á se:

- a) Quando houver perdas irreparáveis será realizada com a diminuição proporcional do valor nominal das quotas;
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade, será restituído aos sócios na proporção nominal das quotas.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º.- A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, que terá todos os poderes para praticar todos os atos e operações necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos sociais, respondendo para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato.

Artigo 10º.- O uso da firma será feito tão somente pelo sócio **RICARDO ALBERTO DE CASTRO**, isoladamente, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Artigo 11º.- O sócio administrador no exercício da administração, terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios que representem a maioria do Capital Social, desde que existam condições financeiras para tal.

Artigo 12º.- Poderá haver substituição do sócio administrador, desde que em reunião realizada pelos sócios a maioria do Capital Social assim o determine, cabendo aos mesmos a indicação do novo gerente ou gerentes.

Artigo 13º.- A Sociedade poderá contratar para administrá-la, administrador que não seja sócio, desde que em reunião os sócios com mais de dois terços do Capital Social assim o determinem.

1º: O administrador será designado em ato separado e investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que determinará o prazo do mandato e fixará a sua remuneração, sendo a respectiva ata encaminhada para registro no órgão público competente nos prazos previstos em lei.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.]



UCCF

250616

Artigo 14º- O sócio administrador ou administrador contratado, deverá apresentar anualmente na Reunião dos Sócios Quotistas, que deverá ser realizada até o mês de abril do exercício seguinte a que se referir, o Balanço Patrimonial, e a Demonstração do Resultado do Exercício, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data marcada para a reunião.

Artigo 15º.- As Reuniões dos Sócios Quotistas serão convocadas pelo sócio administrador, pelo administrador contratado ou pelos sócios que representem a maioria do Capital Social, mediante convocação por escrito ou verbal, constando este fato na respectiva ata, e realizadas:

- I- Para aprovação das contas da administração;
- II- Designação do administrador quando o mesmo não fizer parte da sociedade;
- III- Destituição do sócio administrador ou administrador contratado;
- IV- Incorporação, fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- V- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas
- VI- O pedido de concordata.

Sempre que os sócios que detêm a maioria do Capital Social julgarem necessário.

Artigo 16º- Em relação aos atos e decisões a serem tomadas nas reuniões dos sócios quotistas, deverá ser observados os seguintes quoruns para a validade das decisões tomadas:

- I- Para a reunião dos sócios quotistas: maioria do Capital Social;
- II- Para alteração do Contrato Social: maioria do Capital Social;
- III- Para incorporação, fusão dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação: maioria do Capital Social;
- IV- Para designação do administrador, sua demissão, fixação de remuneração e pedido de concordata: mais da metade do Capital Social;

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA



V- Maioria de votos dos presentes nos demais casos não constantes dos itens I a IV do presente artigo.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÕES DE LUCROS E PERDAS

Artigo 17º- O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o respectivo Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

Artigo 18º.- Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital ou ainda a critério da maioria do Capital Social, mantido em Reserva no Patrimônio Líquido.

1º: No transcorrer do exercício, havendo lucros apurados em balanços intermediários e ou balancetes, poderão ser os mesmos distribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital, como antecipação.

2º.- Se no encerramento final do balanço os lucros forem inferiores aos retirados como antecipação, caberá aos sócios a devolução para a sociedade, da parte excedente nas mesmas proporções do # 1º.

CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Artigo 19º.-No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão apurados e reembolsados da seguinte forma:

- I- 30% (trinta por cento) trinta dias após o encerramento do Balanço que determinou os haveres;
- II- 70%-(setenta por cento) pagos em 10 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o recebimento constante do item I, devidamente atualizadas mensalmente pela variação do IGP-M.

Artigo 20º- Quando um dos sócios, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, providenciando para tanto convocação de reunião dos sócios quotistas, com notificação para o sócio acusado permitindo-lhe a participação na mesma e o amplo direito de defesa.

1º: As quotas do sócio excluído, poderão ser liquidadas com redução do Capital Social, ou, redistribuídas aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas.



VENTIA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
SÃO ROQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 20
AUTENTICAÇÃO
ENTICO A PRESENTE COM O PROTOCOLO Nº 114355
L CONFERE COM O ORIGINAL

02 MAI 2022

Luiz Paulo
ESCREVENTE AUTORIZADO

Valor recebido por autenticação
em UFESPS: R\$ 10,00 (dez reais)
O selo de 2022



2º- Se em virtude da exclusão de sócios, remanescer apenas um, terá este o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para admitir outro sócio, ou, caso contrário, será a sociedade extinta, providenciando-se a conseqüente baixa nos órgãos públicos competentes.

Artigo 21º.- No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um Balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do falecido, deverão em 60 (sessenta) dias da data desse Balanço, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, nas condições estipuladas no artigo 19º.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 22º- A Sociedade se dissolverá:

- I- pela declaração de falência;
- II- por deliberação da maioria absoluta dos sócios;
- III- por falta de pluralidade de sócios como previsto no artigo 20º # 2º
- IV- por qualquer das causas previstas no artigo 1.044 da Lei 10.406 de 10/01/2002

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

Artigo 24º.- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10/01/2002.

Artigo 25º - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque-SP., para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, por si e por seus herdeiros, na presença das testemunhas abaixo, em 3 vias de igual teor, para um só efeito.

(Handwritten signatures and marks on the right margin)



IA REGISTRAL DA SEDE DA COMARCA
OQUE - SP - R. Prof. Germano Negrini, 29
AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
FERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ.

02 MAI 2022

Luciane de Paula
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCESP

02

26 JUN 14

São Roque, 24 de junho de 2.014.



RICARDO ALBERTO DE CASTRO

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
RG-SSP-SP 5.412.809
CPF 502.141.018-00

JOSÉ MANOEL GONZALEZ
RG-SSP-SP 23.536.785-0
CPF 150.520.028-82



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUICESP

CERTIFICO O REGISTRO LÁVIA REGINA BRITTO
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

242.633/14-6



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

KAUE GUSTAVO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
471944099 SP

CPF
378.826.828-02

DATA NASCIMENTO
26/12/1990

FILIAÇÃO
WILSON ROBERTO RODRIGUES
ES
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
A RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
06236189800

VALIDADE
19/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
Assessoria Jurídica
ASSINATURA DO EMISSOR

94864471411
SP962046850

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1742061247

PROIBIDO PLASTIFICAR
1742061247



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seleodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211812200483241307>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211812200483241307-1
Data: 18/12/2020 09:01:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX52965-FBQA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 13:26:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64211812200483241307-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8bdbc15f16927ab5fab40635c5caf7fef0fb1297110efcd5c49a4f55fba61562ebdbfe
a212e3a756a1fdded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **14.567.322/0001-21**, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1762, SALA 02 - CENTRO - SUZANO - SP CEP: 08674-011, por seu representante legal a Sra. **Adriana Yamamoto Rodrigues**, portadora da cédula de identidade RG nº **19.408.941-1**, inscrita no CPF/MF sob nº 156.428.728-93, residente e domiciliada à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 112, APT. 101 - CENTRO, SUZANO/SP, confere e concede amplos e gerais poderes para representá-lo junto a qualquer órgão público em todo território nacional, no pregão em epígrafe, ao **OUTORGADO** abaixo identificado, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante, acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes a empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, e em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo para tanto interpor e renunciar a recursos e impugnações, assinar contratos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome da empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o OUTORGADO, abaixo identificado, a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.

OUTORGADO: Sr. **KAUE GUSTAVO RODRIGUES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº **47.194.409-9** SSP SP, inscrito no CPF/MF nº 378.826.828-02, residente e domiciliado na RUA ARISTOPHANES CATALDO EBOLI, Nº 317, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO, CEP 08.790-490.

DECLARA, a empresa, ainda estar ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos praticados pelo representante legal designado.

E por exata expressão de verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos e direitos.

Validade: 12 (doze) meses do reconhecimento da firma.

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 10 de setembro de 2021.

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES
RG nº 19.408.941-1 e CPF nº 156.428.728-93
DIRETORA

Rua Benjamin Constant, nº 1762, Sala 02 - Suzano - Suzano - SP CEP: 08674-011 Fone/fax: 11 4748 - 8880





PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO-SP - CNPJ 06.870.000-00
Rua Barão do Rio Branco, nº. 409 - Vila Costa - Suzano-SP - Fones: (11) 4744-4416 / (11) 4744-4416

Reconheço por semelhança com valor 1 (um) de: **ADRIANA**
YAMAMOTO RODRIGUES (39078), Doufe da verdade de: **SUZANO**
Suzano-SP, 10/09/2021 Em Teste

Assinatura: **MATHEUS GREGORY RUAS DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO**
Código Seg: 4948485750485049494948505335 Valor 10,45

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO
Rua Barão do Rio Branco, nº. 409 - Vila Costa - Suzano - SP
MATHEUS GREGORY RUAS DA SILVA
Escrivente

122481
VALOR ECONÔMICO
C11150AA0158673

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211309219777021409>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211309219777021409-2
Data: 13/09/2021 16:38:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15172-OHAW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:39:45 GMT-03:00, CNS: 06.870.000-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 15:01:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 64211309219777021409-1 a 64211309219777021409-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9b559de28d33e1e56051127e7233ede2da8c740a6c8113cb3149d4502f92b207
6ebbdfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19408941 SSP/SP

CPF
156.428.728-93

DATA NASCIMENTO
04/01/1971

FILIAÇÃO
FERNANDO TAKESHI YAMAMOTO
FUZIE MURAKAMI YAMAMOTO

PERMISSÃO
ACC. CAT. HAB.
B

NP REGISTRO
01822635303

VALIDADE
08/03/2021

*HABILITAÇÃO
07/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SUZANO, SP

DATA EMISSÃO
09/03/2016

09478098818
SP807663123

DETRAN-SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1215873048

PROBIBIDO PLASTIFICAR
15873048



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210707202147134305>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210707202147134305-1
Data: 07/07/2020 11:57:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE86880-86FU;



CNJ: 06.270-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 14:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64210707202147134305-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f1cd4dbe60822862a595749b9368ac56a1354ebc47224bb2d5cc6d37d6602290debbdfea212e3a756a1dfd7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





JUCESP PROTOCOLO
0.784.755/21-8



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

CNPJ 14.567.322/0001-21

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.408.941-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 156.428.728-93, residente e domiciliada na Rua Quinze de novembro nº 112, Apto 101, Centro, Suzano, SP, CEP 08674-210,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **S M COMERCIO E SERVICO LTDA - ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, 1765 – Sala 02 – Centro – Suzano/SP, CEP 08674-011, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.567.322/0001-21 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35226041041, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002,

resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.

1 – A sócia remanescente **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, já qualificada, excepcionalmente, permaneceu como sócia única da sociedade, devendo neste ato transformar a sociedade em “**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**”, constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade em todos os atos empresariais, judicial e extra judicialmente, conforme disposto neste instrumento de alteração contratual.

2 – A sócia remanescente, neste ato, assume o ativo e o passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

5 – O capital social será alterado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país, que por força da sessão e transferência, passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-1
Data: 09/09/2021 17:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10343-A08H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

1 — A sócia remanescente **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, já qualificada, excepcionalmente, devendo neste ato alterar o nome empresarial para: **S M COMERCIO E SERVICO EIRELI**, constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade em todos os atos empresariais, judicial e extra judicialmente, conforme disposto neste instrumento de alteração contratual.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da empresa passa a ter a seguinte redação consolidada.:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SM COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1º. A sociedade terá o nome empresarial de

SM COMERCIO E SERVICO EIRELI

Cláusula 2º. O objeto social da sociedade será o comércio varejista de materiais de construção em geral, concreto usinado, concreto betuminoso, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, estacionamento de veículos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de microfilmagem, fotocópias, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, outras obras de acabamento da construção, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos, veículos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, limpeza em prédios e em domicílios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não perigosos, serviços de poda

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-2
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10344-T7FS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



de árvores, obras de terraplanagem, concreto usinado, concreto betuminoso, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, emulsão asfáltica para construção;

Cláusula 3ª A sede da sociedade fica situada na **Rua Benjamin Constant, 1762 – Sala 02 – Centro – Suzano / SP Cep. 08674-011**, podendo abrir filiais em qualquer parte do país.

Cláusula 4ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer época, distribuindo o patrimônio líquido aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas, conforme art. 1.033 do Código Civil.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula 5ª. O capital social da sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

§ Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, devendo se formalizar a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. As quotas sociais são impenhoráveis e incomunicáveis, não podendo responder por qualquer obrigação pessoal dos sócios, que tenha origem em negócio estranho ao objeto social da sociedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-3
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10345-08IG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8º A administração da sociedade será exercida pela única sócia **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, ativa, e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administrador, o qual, além das atribuições inerentes ao cargo deverá fazer uso do nome empresarial, emitir e endossar documentos e representá-la.

§ único. O administrador tem poder geral para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

Cláusula 9º. Os administradores poderão ter direito a um pró-labore mensal, fixado de comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

Cláusula 10º. É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais e especialmente em avais, endossos e fianças ou quaisquer outros documentos análogos a estes, onde o sócio que infringir o presente parágrafo ficará responsável diretamente pelos compromissos assumidos, respondendo preferencialmente com seu patrimônio pessoal, distinto da sociedade.

Cláusula 11º. O administrador está obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 12º Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13º. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente, levantado, a data da resolução e serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) a vista com um prazo de 60 (sessenta) dias após o falecimento ou da data retirada da sociedade, e os restantes 80% (oitenta por cento) divididos igualmente, em 12 (doze) meses, em notas promissórias reajustáveis de acordo com o índice de per inflação oficial, com vencimentos mensais e



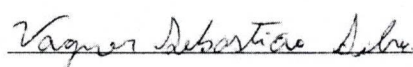


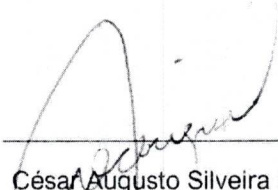
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Suzano, 27 de julho de 2021.


Adriana Mamamoto Rodrigues
RG. 19.408.941-1

Testemunhas:


Vagner Sebastião da Silva
RG. 47.737.007-X


César Augusto Silveira Rodrigues
RG. 14.125.076-8



JUCESP

31 AGO 2021

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-5
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10347-85YN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 09:43:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 64210909217294826577-1 a 64210909217294826577-5

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349cbde8f48374f2bc11fff36d4d31d380db8a82de19c251c23e092cee081927799eb
bdfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



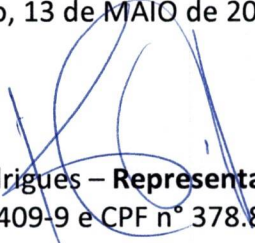
Assinaturas manuscritas em azul

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022**

A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.567.322/0001-21** e inscrição Estadual nº 672.300.488-114, por intermédio de seu representante comercial, o **Sr. Kaue Gustavo Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 47.194.409-9** e inscrito no CPF nº 378.826.828-02, interessada em participar da licitação em epígrafe que visa o Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam no Termo de Referência que integra o Anexos I deste edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

14.567.322/0001-21**SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 13 de MAIO de 2022.


Kaue Gustavo Rodrigues – Representante Comercial
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.567.322/0001-21**, é **Microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto Federal n.º 8.538/2015**, cujos termos declaro na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº. 010/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 13 de MAIO de 2022.

Kaue Gustavo Rodrigues – **Representante Comercial**
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERVICE MILLE LIMPEZA LTDA OMEGA IMOVEIS LTDA OMEGAWATT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226041041	24/10/2011	02/03/2022 15:44:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/10/2011	14.567.322/0001-21	

CAPITAL
R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO: 1762	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 2	
MUNICÍPIO: SUZANO	CEP: 08674-011	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 194089411, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 319.233/19-4 SESSÃO: 12/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158-0 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 19.408.941-1 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 495.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.110/20-3 SESSÃO: 18/02/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/01/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762, SALA 2, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-011., DATADA DE: 01/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.292/20-4 SESSÃO: 19/08/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158-0, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 19.408.941-1, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 112.978/21-6 SESSÃO: 01/03/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 194089411, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 429.226/21-4 SESSÃO: 31/08/2021

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603311791.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226041041
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/03/2022

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta



A

Q

X

g

g

ETENG

Engenharia e Serviços

14.886.880/0001-50

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Av. Tâmarã, 05 sala: 23,
2º Andar- sala 23

Centro- CEP: 06.320-020

Carapicuíba-SP



PROPOSTA

A

2

@

✓



ETENG

Engenharia e Serviços

14.886.880/0001-50

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Av. Tâmarã, 05 sala 23;

2º Andar- sala 23

Centro- CEP: 06.320-020

Carapicuíba-SP



À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Obras

Pregão Presencial nº 10/2022

Edital Nº 093/2022

Objeto: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital ”.

“PROPOSTA”

MAIO. 2022

[Handwritten signatures and marks]





Engenharia e Serviços

14.886.880/0001-50

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Av. Tâmará, 05 sala. 23;

2º Andar- sala 23

Centro- CEP: 06.320-020

Carapicuíba-SP



À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Departamento de Obras

Pregão Presencial nº 10/2022

Edital Nº 093/2022

Objeto: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

ANEXO IX

PROPOSTA

Razão Social da empresa: **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **14.886.880/0001-50**

Endereço: **Avenida Tâmará, 05, 2º andar, Sala 23 – Centro - CEP: 06320-020.**

Cidade: **Carapicuíba** Estado: **São Paulo**

Fone / Fax: **4183-3748**

Inscrição Estadual: **255.152.408.113**

EMAIL: **virginia@etengengenharia.com.br**

Dados Bancários: **BANCO: ITAU - Agência 0137 - Conta Corrente 51244-8 - Nº do Banco: 341.**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

A empresa **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.886.880/0001-50 sediada na Avenida Tâmará, 05, 2º andar, Sala 23 - Centro de Carapicuíba, SP, CEP: 06320-020 Fone / Fax: 4183-3748 e-mail: **michel@etengengenharia.com.br** segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit. (m²)	Valor Total
01	18.000	M²	Registro de preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.	R\$ 164,40	R\$ 2.959.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.959.200,00 (Dois Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, e Duzentos Reais).



Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de entrega dos envelopes.

A empresa **ETENG ENGENHARIA** Declara sob as penas da lei que;

- Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: 60 dias corridos, contados a partir da entrega dos envelopes. De acordo com o Edital.
- Condições de pagamento: De acordo com o Edital.
- Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

DADOS DOS REPRESENTANTES:

Nome: **Reinaldo Kawaoka Miyake**

Cargo (s): **Sócio-Diretor**

E-mail pessoal: virginia@etengengenharia.com.br

Nacionalidade: **Brasileiro**

Estado civil: **Casado**

Data de Nascimento: **13.04.1968**

Profissão: **Engenheiro Civil**

RG nº **11.239.376-SSP/SP** CPF nº **114.716.428-28**

Residência: **Rua Marechal Deodoro nº 1.401 – Alto da Boa Vista / CEP: 04738-001**

Telefone: **(0xx11) 4183-3748**

Nome: **André Margarido Pacheco**

Cargo (s): **Sócio-Diretor**

E-mail Pessoal/Institucional: virginia@etengengenharia.com.br

Nacionalidade: **Brasileiro**

Estado civil: **Casado**

Data de Nascimento: **07.12.1967**

Profissão: **Engenheiro Civil**

RG nº **12.923.880-SSP/SP** CPF nº **129.097.868-97**

Residência: **Rua Desembargador Ulisses Dória nº 330 – Cidade Jardim/ CEP: 05678-070**

Telefone: **(0xx11) 4183-3748**

Declaro ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital e seus anexos, relativos à licitação supramencionada.

Carapicuíba, 13 de Maio de 2022.

Nome: **Reinaldo Kawaoka Miyake**
R.G: **11.239.376-SSP/SP**
CPF: **114.716.428-28**
Cargo: **Diretor**





"PROPOSTA"

PROponente:

ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Av. Tamara, 05 sala 23 – Centro – Carapicuíba - SP – CEP 06320-020

CNPJ 14.886.880/0001-50 - TELEFONE: 0X11 – 4183-3748 FAX: 0XX11-4183-3748

E-mail: michel@etengengenharia.com.br

ENTREGA: 13/05/2022, às 09:00 Hs
ABERTURA: 13/05/2022, às 09:00 Hs

À

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque - SP.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2.022.

PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÕES

Razão Social: CG Engenharia e Construtora Ltda

Endereço: Rua Marino Camurça, 30 – Centro – São Roque/SP

CNPJ: 71.847.677/0001-08 - Inscrição Estadual nº 653.033.594.111

Telefones: (011) 4712-4920 – 4712-3329

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil

Agencia: São Roque – nº. 523-1

Conta Corrente nº. 40.579-5

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Registro de preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

1. PREÇOS:

Nos preços da planilha orçamentária já estão incluindo Benefícios e Despesas Diretas e Indiretas (B.D.I.).

No BDI estão incluídos todos os tributos Federais, Estaduais, Municipais, etc.

2. PREÇOS GLOBAIS:

O preço global calculado para os serviços: **R\$ 2.273.400,00 (Dois milhões duzentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).**

Este preço foi calculado com base na Planilha de Quantidades e Preços, e englobam tudo que é exigido pelos documentos contratuais e incluem todos os itens nele mencionados.

Handwritten signatures and stamps:
CG Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ 71.847.677/001-08

- **DECLARO** que a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, constados a partir da data da abertura do envelope de habilitação (não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos) De acordo com o Edital.
- **DECLARO** que o preço registrado na presente Ata tem a validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, conforme Anexo VII do presente Edital.
- **DECLARO**, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
- **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.
- **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de todas as informações e aceita as condições do local para realização do serviço.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente,
Atenciosamente

São Roque, 13 de Maio de 2022.


CG Engenharia e Construtora Ltda.

Claudenice Alves Duarte Fraga
Procuradora


CG Engenharia e Consultoria Ltda.
CNPJ 71.847.677/001-08

ANEXO IX - PROPOSTA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010.2022

Prezados Senhores,

Segue abaixo nossa Proposta de Preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (m2)	Valor Total
1	18.000,00	m²	Registro de preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.	R\$ 126,30	R\$ 2.273.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.273.400,00

Obs:

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da Proposta: De acordo com o Edital.**Condições de Pagamento:** De acordo com o Edital.**Prazo de entrega:** De acordo com o Edital.**CONTRATADA:****Razão Social:** CG Engenharia e Construtora Ltda Tel: (11) 4712-4920 - Fax 4712-3329**CNPJ:** 71.847.677/0001-08 **Inscrição Estadual:** 653.033.594.11**Endereço:** Rua Marino Camurça, 30 - Centro - **Cep:** 18.130-515 - São Roque - SP**Tel:** (11) 4712-4920 - Fax 4712-3329**e-mail institucional:** comercial@cgconstrutora.com.br **e-mail pessoal:** rico.castro@uol.com.br**Diretor:** Ricardo Alberto de Castro - **Data de nascimento:** 28/09/1664**RG:** 14.443.159 - **CPF/MF:** 072.884.388-99

Atenciosamente,

São Roque, 13 de Maio de 2022.

CG Engenharia e Construtora Ltda

Ricardo Alberto de Castro

RG: 14.443.159-2

CPF: 072.884.388-99

**CG Engenharia e Consultoria Ltda**
CNPJ 71.847.677/001-08





A handwritten signature in dark ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

CNPJ(MF)71.847.677.0001-08 INSCR. EST: 653.033.594.111 E-rr

RUA MARINO CAMURÇA.30 - TEL.(11)4712-4920 TEL /FAX: 11



Suzano, 13 de maio de 2022.

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 14.567.322/0001-21

Inscrição Estadual: 672.300.488.114

RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 1762 – SALA 02 - CENTRO – SUZANO/SP CEP: 08674-011

(11)4748-8880

licitacao@smcomercio.com.br | smcomercio.me@gmail.com

OBJETO: O presente Pregão tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM REPAROS LOCALIZADOS (OPERAÇÃO TAPA-BURACO)**, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque.

Pregão Presencial nº 010/2022 Edital nº 093/2022 Abertura: 13/05/2022 às 09:00 horas.

TOTAL DESTA PROPOSTA					R\$	2.158.380,00
(dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)						
LOTE	ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	m2	18000	Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.	R\$ 119,91	R\$ 2.158.380,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$	2.158.380,00
(dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)						

Condições conforme edital

Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o Edital.

Condições de pagamento: De acordo com o Edital.

Prazo de entrega: De acordo com o Edital.

Informamos os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: Kaue Gustavo Rodrigues

RG.: 47.194.409-9

CPF.: 378.826.828-02

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão/ Cargo: Representante Comercial

Endereço Residencial: Rua Aristóphanes Cataldo Ebole, nº 317 - Socorro - Cep.: 08790-490 - Mogi das Cruzes-SP.

Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação.

Banco: 033 - SANTANDER

Agencia: 3620

Conta Corrente: 13007804-4

Kaue Gustavo Rodrigues - Representante Comercial
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.567.322/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 – Registro de Preços serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (operação tapa buraco), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, para o município de São Roque.

Encerramento – 09:00 horas do dia 13/05/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

KAUE GUSTAVO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
471944099 SP

CPF
378.826.828-02

DATA NASCIMENTO
26/12/1990

FILIAÇÃO
WILSON ROBERTO RODRIGUES
ES
RITA DE CÁSSIA FERREIRA
A RODRIGUES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06236189800

VALIDADE
19/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2014

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSÃO
21/01/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP

94864471411
SP962046850

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1742061247

PROIBIDO PLASTIFICAR
1742061247



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211812200483241307-1
Data: 18/12/2020 09:01:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX52965-FBQA;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/12/2020 13:26:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64211812200483241307-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bff11a2fd7f178c6441736ac8e8b8b3c8bdbc15f16927ab5fab40635c5caf7fef0fb1297110efcd5c49a4f55fba61562ebdbfe
a212e3a756a1fde7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº **14.567.322/0001-21**, com sede na RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1762, SALA 02 - CENTRO - SUZANO - SP CEP: 08674-011, por seu representante legal a Sra. **Adriana Yamamoto Rodrigues**, portadora da cédula de identidade RG nº **19.408.941-1**, inscrita no CPF/MF sob nº 156.428.728-93, residente e domiciliada à RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 112, APTO. 101 - CENTRO, SUZANO/SP, confere e concede amplos e gerais poderes para representá-lo junto a qualquer órgão público em todo território nacional, no pregão em epígrafe, ao **OUTORGADO** abaixo identificado, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante, acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes a empresa, formular lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, e em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo para tanto interpor e renunciar a recursos e impugnações, assinar contratos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome da empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o OUTORGADO, abaixo identificado, a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado.

OUTORGADO: Sr. **KAUE GUSTAVO RODRIGUES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº **47.194.409-9** SSP SP, inscrito no CPF/MF nº 378.826.828-02, residente e domiciliado na RUA ARISTOPHANES CATALDO EBOLI, Nº 317, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES - SÃO PAULO, CEP 08.790-490.

DECLARA, a empresa, ainda estar ciente de que responderei em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos praticados pelo representante legal designado.

E por exata expressão de verdade, firma-se a presente declaração para que produza seus efeitos e direitos.

Validade: 12 (doze) meses do reconhecimento da firma.

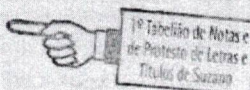
14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 10 de setembro de 2021.

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES
RG nº 19.408.941-1 e CPF nº 156.428.728-93
DIRETORA



Rua Benjamin Constant, nº 1762, Sala 02 - Suzano - Suzano - SP CEP: 08674-011 Fone/fax: 11 4748 - 8880





PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO-SP - CNPJ 05.257.003/0001-45
Rua Barão do Rio Branco, nº. 409 - Vila Costa - Suzano-SP - Fones: (11) 4744-4416 / (11) 4744-4416

Reconheço por semelhança com valor 1 (um) de: ADRIANA
YAMAMOTO RODRIGUES(39078), Doula da Verdade e Justiça
Suzano-SP, 10/09/2021 Em Teste

Assinatura:
MATHEUS GREGORY RUAS DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4948485750485049494948505396 Valor 14,48

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO
Rua Barão do Rio Branco, nº. 409 - Vila Costa - Suzano - SP
MATHEUS GREGORY RUAS DA SILVA
Escrivente

122481
VALOR ECONÔMICO 1
C11150AA0158673

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211309219777021409>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211309219777021409-2
Data: 13/09/2021 16:38:52
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA15172-OHAW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 13 de setembro de 2021 16:39:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/09/2021 15:01:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64211309219777021409-1 a 64211309219777021409-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0217d6b0a840321500429ee4b0bea2a9b559de28d33e1e56051127e7233ede2da8c740a6c8113cb3149d4502f92b2076ebdbfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
19408941 SSP/SP

CPF
156.428.728-93

DATA NASCIMENTO
04/01/1971

FILIAÇÃO
FERNANDO TAKESHI YAMAMOTO
FUZIE MURAKAMI YAMAMOTO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01822635303

VALIDADE
08/03/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/03/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SUZANO, SP

DATA EMISSÃO
09/03/2016

09478098818
SPB07663123

DETRAN-SP (SAO PAULO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1215873048

PROIBIDO PLASTIFICAR
15873048



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/64210707202147134305



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210707202147134305-1
Data: 07/07/2020 11:57:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE86880-86FU;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 14:45:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64210707202147134305-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f1cd4dbe60822862a595749b9368ac56a1354ebc47224bb2d5cc6d37d6602290debbdfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
TRANSFORMADA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SM COMERCIO E SERVICOS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: SERVICE MILLE LIMPEZA LTDA OMEGA IMOVEIS LTDA OMEGAWATT SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35226041041	24/10/2011	02/03/2022 15:44:40
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
04/10/2011	14.567.322/0001-21	

CAPITAL
R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO: 1762	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 2	
MUNICÍPIO: SUZANO	CEP: 08674-011	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 194089411, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.



5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 319.233/19-4 SESSÃO: 12/06/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158-0 - SP, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 19.408.941-1 - SP, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 495.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 095.110/20-3 SESSÃO: 18/02/2020

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS., DATADA DE: 01/01/2020.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762, SALA 2, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-011., DATADA DE: 01/01/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.292/20-4 SESSÃO: 19/08/2020

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158-0, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 19.408.941-1, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO. 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 112.978/21-6 SESSÃO: 01/03/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSEMAR FRANCO DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.606.498-20, RG/RNE: 42719158, RESIDENTE À RUA PADRE EUSTAQUIO, 167, VILA AMORIM, SUZANO - SP, CEP 08610-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 156.428.728-93, RG/RNE: 194089411, RESIDENTE À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 112, APTO 101, CENTRO, SUZANO - SP, CEP 08674-210, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.000.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 429.226/21-4 SESSÃO: 31/08/2021

TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35603311791.

Handwritten signature/initials.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226041041
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/03/2022

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta





JUCESP PROTOCOLO
0.784.755/21-8



DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

S M COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

CNPJ 14.567.322/0001-21

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.408.941-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 156.428.728-93, residente e domiciliada na Rua Quinze de novembro nº 112, Apto 101, Centro, Suzano, SP, CEP 08674-210,

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **S M COMERCIO E SERVICO LTDA - ME**, com sede à Rua Benjamin Constant, 1765 – Sala 02 – Centro – Suzano/SP, CEP 08674-011, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.567.322/0001-21 com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35226041041, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002,

resolve assim, alterar e consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.

1 – A sócia remanescente **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, já qualificada, excepcionalmente, permaneceu como sócia única da sociedade, devendo neste ato transformar a sociedade em “**Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI**”, constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade em todos os atos empresariais, judicial e extra judicialmente, conforme disposto neste instrumento de alteração contratual.

2 – A sócia remanescente, neste ato, assume o ativo e o passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

5 – O capital social será alterado no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país, que por força da sessão e transferência, passa a ser distribuído em:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-1
Data: 09/09/2021 17:21:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10343-A08H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL.

1 — A sócia remanescente **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, já qualificada, excepcionalmente, devendo neste ato alterar o nome empresarial para: **S M COMERCIO E SERVICO EIRELI**, constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade em todos os atos empresariais, judicial e extra judicialmente, conforme disposto neste instrumento de alteração contratual.

Em decorrência da presente alteração, o contrato social da empresa passa a ter a seguinte redação consolidada.:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SM COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A sociedade terá o nome empresarial de

SM COMERCIO E SERVICO EIRELI

Cláusula 2ª. O objeto social da sociedade será o comércio varejista de materiais de construção em geral, concreto usinado, concreto betuminoso, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, estacionamento de veículos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de microfilmagem, fotocópias, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, outras obras de acabamento da construção, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos, veículos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, limpeza em prédios e em domicílios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não perigosos, serviços de poda

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-2
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10344-T7FS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



de árvores, obras de terraplanagem, concreto usinado, concreto betuminoso, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, emulsão asfáltica para construção;

Cláusula 3ª A sede da sociedade fica situada na **Rua Benjamin Constant, 1762 – Sala 02 – Centro – Suzano / SP Cep. 08674-011**, podendo abrir filiais em qualquer parte do país.

Cláusula 4ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, podendo se dissolver a qualquer época, distribuindo o patrimônio líquido aos sócios remanescentes na proporção de suas quotas, conforme art. 1.033 do Código Civil.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

Cláusula 5ª. O capital social da sociedade é de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), divididos em 3.000.000 (Três Milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
TOTAL	3.000.000	R\$ 3.000.000,00

§ Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, devendo se formalizar a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª. As quotas sociais são impenhoráveis e incommunicáveis, não podendo responder por qualquer obrigação pessoal dos sócios, que tenha origem em negócio estranho ao objeto social da sociedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-3
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10345-08IG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8º A administração da sociedade será exercida pela única sócia **ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES**, ativa, e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com poderes e atribuições de administrador, o qual, além das atribuições inerentes ao cargo deverá fazer uso do nome empresarial, emitir e endossar documentos e representá-la.

§ único. O administrador tem poder geral para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

Cláusula 9º. Os administradores poderão ter direito a um pró-labore mensal, fixado de comum acordo, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

Cláusula 10º. É expressamente vedado o uso da sociedade em negócios alheios ou estranhos aos fins sociais e especialmente em avais, endossos e fianças ou quaisquer outros documentos análogos a estes, onde o sócio que infringir o presente parágrafo ficará responsável diretamente pelos compromissos assumidos, respondendo preferencialmente com seu patrimônio pessoal, distinto da sociedade.

Cláusula 11º. O administrador está obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 12º Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único. Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

Cláusula 13º. O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ 3º No caso de retirada de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente, levantado, a data da resolução e serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) a vista com um prazo de 60 (sessenta) dias após o falecimento ou da data retirada da sociedade, e os restantes 80% (oitenta por cento) divididos igualmente, em 12 (doze) meses, em notas promissórias reajustáveis de acordo com o índice de per inflação oficial, com vencimentos mensais e



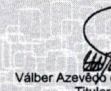
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-4
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10346-J9B9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



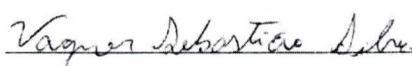
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Suzano, 27 de julho de 2021.

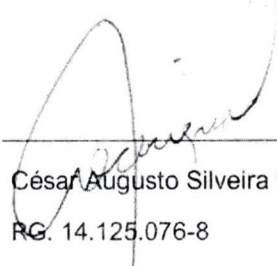


Adriana Mamamoto Rodrigues
RG. 19.408.941-1

Testemunhas:



Vagner Sebastião da Silva
RG. 47.737.007-X



César Augusto Silveira Rodrigues
RG. 14.125.076-8



JUCESP

31 AGO 2021

JUCESP

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64210909217294826577>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64210909217294826577-5
Data: 09/09/2021 17:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10347-85YN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 9 de setembro de 2021 17:25:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2021 09:43:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64210909217294826577-1 a 64210909217294826577-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be349cbde8f48374f2bc11fff36d4d31d380db8a82de19c251c23e092cee081927799eb
bdfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.322/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2011
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO E SERVICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 08.674-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@SMCOMERCIO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 4748-8880		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022** às **15:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.322/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2011
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO E SERVICO EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 08.674-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@SMCOMERCIO.COM.BR	
TELEFONE (11) 4748-8880		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2022 às 15:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 4290d4c3-77ca-4104-8375-9be5cda40e3b

Estabelecimento	
IE: 672.300.488.114	
CNPJ: 14.567.322/0001-21	
Nome Empresarial: SM COMERCIO E SERVICO EIRELI	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RUA BENJAMIN CONSTANT	Complemento: SALA 2
Nº: 1762	Bairro: CENTRO
CEP: 08.674-011	UF: SP
Município: SUZANO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 30/01/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SUZANO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 31/01/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.10.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 06/07/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43104	CNPJ/CPF: 14.567.322/0001-21	Inscrição Estadual 672300488114
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744099 - 0% - Comércio varejista de materiais de construção em geral 7733100 - 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 3811400 - 7.09 4% - Coleta de resíduos não perigosos 4329104 - 14.06 4% - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 5229002 - 14.14 3% - Serviços de reboque de veículos 8219999 - 17.02 3% - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 4742300 - 0% - Comércio varejista de material elétrico 7719599 - 0% - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 6311900 - 1.03 4% - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 4330499 - 7.07 4% - Outras obras de acabamento da construção 0161002 - 7.11 4% - Serviço de poda de árvores para lavouras 9511800 - 14.01 4% - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 7732201 - 0% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8211300 - 17.02 3% - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 4530705 - 0% - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4649499 - 0% - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 8130300 - 7.01 4% - Atividades paisagísticas 8129000 - 7.10 4% - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 7420005 - 13.04 3.5% - Serviços de microfilmagem 8219901 - 13.04 3.5% - Fotocópias 8111700 - 17.05 4% - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 4313400 - 7.02 4% - Obras de terraplenagem 4789005 - 0% - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 5223100 - 11.01 3.5% - Estacionamento de veículos 4213800 - 7.02 4% - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 4729699 - 0% - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4761003 - 0% - Comércio varejista de artigos de papelaria 7739099 - 0% - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8299799 - 17.02 3% - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 8121400 - 7.10 4% - Limpeza em prédios e em domicílios			
LOGRADOURO RUA BENJAMIN CONSTANT	NÚMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 08674-011	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 25/04/2022 15:50.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SM COMERCIO E SERVICO EIRELI
CNPJ: 14.567.322/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:10:58 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **8E81.3472.86AD.BFE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R

@

Ⓢ

✓

ⓧ

✓



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.567.322/0001-21

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22010203769-66

Data e hora da emissão

14/01/2022 12:00:46

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.567.322

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

36229074

Data e hora da emissão

09/05/2022 17:11:09

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CPF / CNPJ: 14.567.322/0001-21

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000043104
Código Reduzido: 036354
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 1762 SALA 02 - CENTRO SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 18/04/2022 15:42:32
Válida até o dia: 17/06/2022

Código de controle da certidão: C35F4133946AB13920A6

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.567.322/0001-21**Razão Social:** SM COMERCIO E SERVICO EIRELI**Endereço:** R BARUEL 544 SL 54 / VILA COSTA / SUZANO / SP / 08675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022**Certificação Número:** 2022041701114868166484

Informação obtida em 18/04/2022 15:45:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SM COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 14.567.322/0001-21

Certidão nº: 9092409/2022

Expedição: 21/03/2022, às 13:55:34

Validade: 17/09/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SM COMERCIO E SERVICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.567.322/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/04/2022

0056645011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6685466**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 14.567.322/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de abril de 2022.

PEDIDO Nº: 0056645011



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.567.322/0001-21** e Inscrição Estadual nº 672.300.488.114, por intermédio de seu representante comercial, o **Sr. Kaue Gustavo Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 47.194.409-9** e inscrito no CPF nº 378.826.828-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 13 de MAIO de 2022.

Kaue Gustavo Rodrigues – Representante Comercial
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022

A empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.567.322/0001-21** e Inscrição Estadual nº 672.300.488.114, por intermédio de seu representante comercial, o **Sr. Kaue Gustavo Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 47.194.409-9** e inscrito no CPF nº 378.826.828-02, DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

14.567.322/0001-21

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1.762 SALA 02
CENTRO - CEP: 08674-011
SUZANO - SP

Suzano, 10 de MAIO de 2022.

Kaue Gustavo Rodrigues – Representante Comercial
RG nº 47.194.409-9 e CPF nº 378.826.828-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA" ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura do município de São Roque, sito à Rua São Paulo, 966, Taboão – São Roque/SP, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o Nº 70.946.009/0001-75, vem através de o presente atestar que a empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sito à rua Benjamin Constant, 1762, Sala 02, Centro – Suzano/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.322/0001-21, prestou serviços a este município conforme informações descritas abaixo tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, Victor Andrade Cruz – CREASP 5070540371 – Registro Nacional (RNP) nº 2618814118

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2020

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.002.000,00 (Um Milhão e Dois Mil Reais.)

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (Operação Tapa Buracos), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, conforme solicitações e indicações do Departamento de Obras da Estancia Turística de São Roque.

ORDEM DE FORNECIMENTO: 6011/2020

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
6011/2020	09/2020	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.129 000.151	R\$ 100.200,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64212804211651742142>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64212804211651742142-1
Data: 28/04/2021 12:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90264-QQQJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:23:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA" ESTADO DE SÃO PAULO



ORDEM DE FORNECIMENTO: 6340/2020

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
6340/2020	10/2020	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.15 2	R\$ 100.200,00

ORDEM DE FORNECIMENTO: 6572/2020

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
6572/2020	11/2020	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.16 2	R\$ 100.200,00

ORDEM DE FORNECIMENTO: 6861/2020

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
6861/2020	12/2020	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.16 6 000.17 0	R\$ 100.200,00

ORDEM DE FORNECIMENTO: 318/2021

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
318/2021	02/2021	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.17 1	R\$ 100.200,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64212804211651742142>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64212804211651742142-2
Data: 28/04/2021 12:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90265-HCX1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:23:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA" ESTADO DE SÃO PAULO



ORDEM DE FORNECIMENTO: 585/2021

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
585/2021	02/2021	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.173	R\$ 100.200,00

ORDEM DE FORNECIMENTO: 588/2021

VALOR DA ORDEM DE FORNECIMENTO: R\$ 100.200,00 (Cem Mil e Duzentos Reais).

LOCAL: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ORDEM DE FORNECIMENTO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	Nº NF	VALOR
588/2021	03/2021	1.500,00	M²	RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM REPAROS LOCALIZADOS (TAPA BURACO)	000.174	R\$ 100.200,00

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que desabone a referida empresa, bem como os serviços foram executados satisfatoriamente.

São Roque, 23 de Abril de 2021.

Ramon Medrano de Almada
CPF: 005.872.338-26
Diretor de Obras

Eng. Marina Menezes de Magalhães Ribeiro
CREASP 5070084226

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64212804211651742142>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64212804211651742142-3
Data: 28/04/2021 12:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ90266-6YO5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 28 de abril de 2021 12:23:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/04/2021 16:29:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64212804211651742142-1 a 64212804211651742142-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf49bb78090e2600655d6c5d1ec99a946a8a5d9401210701cc26e03d62bbc087c9c0c4e046b12808e3b7aae1cb8b2648c
ebbdfea212e3a756a1fded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Assinaturas manuscritas em azul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220000022

Atividade em andamento

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO
Registro: 5062554309-SP RNP: 2601583797
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211898689 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/12/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211550146
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
RUA SÃO PAULO No.: 966
Complemento: Bairro: TABOÃO
Cidade: São Roque UF: SP CEP: 18135125 . PAIS: BRASIL
Contrato: 230/2021 Celebrado em : 09/08/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 801.600,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP: PAIS: BRASIL
Data de início: 10/08/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE CNPJ: 14.567.322/0001-21
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação.

Observações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º230/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º004/2021 - PROCESSO N.º 097/2021 - RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM REPAROS LOCALIZADOS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBA TÉRMICA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ...
Período Atestado: 10/08/2021 a 30/11/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000022
04/01/2022 09:56:05
Autenticação Digital: anGI0GzGUyTCgTFGxJAFzs5Uga0Ulagf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA PARCIAL

A Prefeitura do município de São Roque, sito à Rua São Paulo, 966, Taboão – São Roque/SP, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o Nº 70.946.009/0001-75, vem através de o presente atestar que a empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sito à rua Benjamin Constant, 1762, Centro – Suzano/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.322/0001-21, prestou serviços a este município conforme informações descritas abaixo tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, Arthur Ribeiro de Queiroz Neto – CREASP 5062554309 – Registro Nacional (RNP) nº 2601583797

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 230/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2021

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 801.600,00 (Oitocentos e Um Mil e Seiscentos Reais.)

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recuperação de pavimentação asfáltica, com reparos localizados (Operação Tapa Buracos), com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e veículos, conforme solicitações e indicações do Departamento de Obras da Estancia Turistica de São Roque.

LOCAL: Município de São Roque

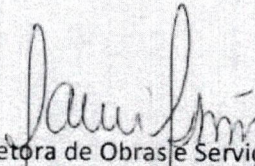
PERIODO DE EXECUÇÃO: 10/08/2021 A 30/11/2021

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
2.020	M²	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento
5.500	M²	Fresagem de pavimento asfáltico
752,00	M³	Base Betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção civil (RCC) - (10cm)
7.520	M²	Imprimação betuminosa ligante RR2C
451,20	M³	Camada de Rolamento proveniente de fresagem de pavimentos asfálticos (RAP), reciclado em usina móvel com até 3% de emulsão modificada com polímero - (6cm)

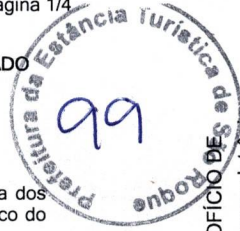
ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE	Caminhão com caçamba térmica 08,00 M³ - com tanque de emulsão pressurizado 300L, haste manual (caneta) pressurizada, marteleiro rompedor hidráulico, caixa de resíduos e cabine auxiliar para 06 pessoas.
01	UNIDADE	Rolo compactador vibratório
01	UNIDADE	Mini carregadeira com implemento Fresadora 12" e Vassoura Mecânica
01	UNIDADE	Placa Vibratória
01	UNIDADE	Serra corta piso.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que desabone a referida empresa, bem como os serviços foram executados satisfatoriamente.

São Roque, 07 de dezembro de 2021.


 Diretora de Obras e Serviços Urbanos
 CREASP 5070084226
 Eng. Marina Menezes de Magalhães Ribeiro

Marina Menezes de Magalhães Ribeiro
 Diretora de Obras
 CREA 5070084226



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SAMUEL DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SAMUEL DOS SANTOS
Registro: 5070695820-SP RNP: 2619429145
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210014355 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 06/01/2021 Baixada em: 17/06/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano
RUA BARUEL No.: 501
Complemento: Bairro: VILA COSTA
Cidade: Suzano UF: SP CEP: 08675000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 222/2020 Celebrado em: 19/11/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.939.758,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA DO AREIÃO No.:
Complemento: Bairro: VILA MONTE SION
Cidade: Suzano UF: SP CEP: 08613121 . PAIS: BRASIL
Data de início: 24/11/2020 Conclusão Efetiva: 24/05/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 440,00000 metro cúbico. 2) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 21990,00000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Impermeabilizante. 10995,00000 metro quadrado.

Observações

Recuperação de pavimento asfáltico na Estrada do Areião, conforme contrato 222/2020.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."
"O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 17/12/2020."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210006726
23/06/2021 17:19:30
Autenticação Digital: J5nlGsKck56TUzk1ak6agnGa6aAa6f5U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

Página 2/4



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, sito à Rua Baruel, 501 – Vila Costa, CEP 08675-902, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 46.523.056/0001-21, vem através de o presente atestar que a empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sito à rua Benjamin Constant, 1762, Centro – Suzano/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.322/0001-21, prestou serviços a este município conforme informações descritas abaixo tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, Samuel dos Santos – CREA-SP 5070695820 – Registro Nacional (RNP) nº 2619429145

CONTRATO: 222/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.303/2020

TOMADA DE PREÇOS: 012/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.939.758,00 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Cinquenta e Oito Reais.)

OBJETO: Recuperação de Pavimento Asfáltico na ESTRADA DO AREIÃO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/11/2020 a 24/05/2021.

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (3,00x2,00)	M ²	12,00
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS (2,30x6,00)	M ²	13,80
02- MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDAÇÕES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL À 4,0M	M ³	358,00
2.2	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA.	M ³	211,00
2.3	ESCAVAÇÃO MECANICA, CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTANCIA MÉDIA DE 1,0KM	M ³	1890,00
2.4	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	M ³	147,00
2.5	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M ³ XKM	20370,00
2.6	ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO BOTA FORA	M ³	4864,00
03- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS			
3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M ²	222,00
3.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M ²	6680,00

R. Waldemar Augusto, 300 – Casa Branca - Suzano/SP | Telefone: (11) 4747-9325 | smoi@suzano.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262021006726 - 23/06/2021 17:19:30 - Autenticação Digital: J5nIGsKCK56Tuzk1ak6agnGa6aA6f5U.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64212406213631196685>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64212406213631196685-2
Data: 24/06/2021 12:26:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR58920-3M5S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 12:32:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

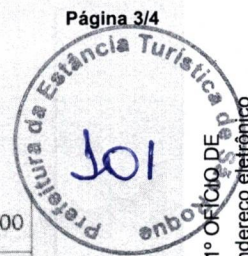


PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

Página 3/4



3.3	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M ²	11310,00
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA FCK=25,0MPa	M	116,00
3.5	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO SOLDADA EM SARJETÃO DIÂMETRO 5 MM, Q196	KG	287,00
3.6	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPa	M ³	38,00
3.7	FUNDAÇÃO DE RACHÃO	M ³	1890,00
3.8	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M ³	550,00
3.9	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M ²	21990,00
3.10	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M ²	10995,00
3.11	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M ³	440,00
3.12	PASSEIO DE CONCRETO FCK=15,0MPa, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M ³	10,00
3.13	BASE DE BICA CORRIDA	M ³	567,00
3.14	BASE DE BRITA GRADUADA	M ³	1680,00
3.15	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M ² XKM	66800,00
3.16	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M ³	440,00
3.17	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM (x29km)	M ³ XKM	12760,00
3.18	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M ³	550,00
3.19	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM (x29km)	M ³ XKM	15950,00
3.20	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M ² XKM	2220,00

04- CANALIZAÇÃO DE TUBOS

4.1	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	M ²	288
4.2	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M ³	27
4.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M	21
4.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 60CM - TIPO PA-2	M	90
4.5	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	8
4.6	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	13
4.7	SUBSTITUIÇÃO DE GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO	UN	26
4.8	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO	UN	20
4.9	DRENO DE BRITA	M ³	80
4.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE DRENO DE MANILHA DE CERÂMICA - DIÂMETRO 6"	M	320
4.11	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 7KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 6KN/M	M ²	704

R. Waldemar Augusto, 300 - Casa Branca - Suzano/SP | Telefone: (11) 4747-9325 | smoi@suzano.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620210006726 - 23/06/2021 17:19:30 - Autenticação Digital: J5mGskK56Tuzk1ak6agnGa6aA6f5U.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 12:32:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64212406213631196685>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64212406213631196685-3
Data: 24/06/2021 12:26:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR58921-XQZA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

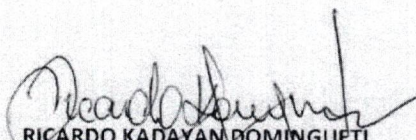
Página 4/4

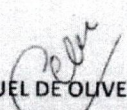


05- MUROS DE CONTENÇÃO			
5.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=15,0MPA	M³	2
5.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H =1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO Ø = 2,4MM	M³	33
5.3	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 7KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 6KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M²	21
5.4	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39CM	M²	18
5.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M²	36
5.6	REVESTIMENTO COM 2CM DE ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA 1:3	M²	36

Atestamos ainda que as obras foram concluídas, a inteiro contento, dentro das normas e especificações desta Prefeitura, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua qualificação, e que a emissão deste não isenta a contratada quanto às responsabilidades civis no que refere à solidez e segurança da obra em questão.

Suzano, 22 de abril de 2021.


RICARDO KADAYÁN DOMINGUETI
CREA 682558210/D
Diretor da Engenharia da SMMSU


SAMUEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

R: Waldemar Augusto, 300 – Casa Branca - Suzano/SP | Telefone: (11) 4747-9325 | smoi@suzano.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210006726 - 23/06/2021 17:19:30 - Autenticação Digital: J5nIGsKCK56TUzk1ak6agnGa6a6f5U.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 12:32:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64212406213631196685>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64212406213631196685-4
Data: 24/06/2021 12:26:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR58922-5AVW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2021 13:49:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 64212406213631196685-1 a 64212406213631196685-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf638d39b31c832c3db47ae4122014ba58f1c0ef988d15347d1f677a6db36624fc104f96f337e5396c9efac79566719beebb
dfea212e3a756a1fdded7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VICTOR ANDRADE CRUZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VICTOR ANDRADE CRUZ
Registro: 5070540371-SP RNP: 2618814118
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230210660508 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/05/2021 Baixada em: 14/05/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230210660508
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO
RUA BARUEL No.: 501
Complemento: Bairro: VILA COSTA
Cidade: Suzano UF: SP CEP: 08675000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 195/2020 Celebrado em : 09/10/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 265.869,56 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA NOVE DE JULHO No.:
Complemento: Bairro: JARDIM SANTA HELENA
Cidade: Suzano UF: SP CEP: 08674230 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/10/2020 Conclusão Efetiva: 13/12/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO CNPJ: 46.523.056/0001-21

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Concreto Asfáltico (CBUQ), Pavimentação. 4365,93000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Fresagem. 4365,93000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Imprimação Ligante Betuminosa. 4365,93000 metro quadrado.

Observações

TP N.º009/2020 - Avenida Nove de Julho - Suzano - SP | DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO 25,17m³|CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM 6,54m³|TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO 129,37m³xKM|ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS 6,54m³|ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO 2,52m³|FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO 78,28kg|LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA 14 un|EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE 218,30 m³ .

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210005255
24/05/2021 08:29:26
Autenticação Digital: xsUs3zgTy5IF3UF6JKF16IKCBGay6xf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br por opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

Página 2/3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, sito à Rua Baruel, 501 – Vila Costa, CEP 08675-902, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob o Nº 46.523.056/0001-21, vem através de o presente atestar que a empresa SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sito à rua Benjamin Constant, 1762, Centro – Suzano/SP, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.322/0001-21, prestou serviços a este município conforme informações descritas abaixo tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil, Victor Andrade Cruz – CREASP 5070540371 – Registro Nacional (RNP) nº 2618814118

CONTRATO: 195/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.109/2020

TOMADA DE PREÇOS: 009/2020

ART DE OBRA OU SERVIÇOS: 28027230201263003

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 265.869,56 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos.)

OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NA AV. 09 DE JULHO DO TRECHO DA RUA MARECHAL RONDON A RUA 15 DE NOVEMBRO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 13/10/2020 a 13/12/2020

ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
02- DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES			
2.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 5CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M²	4365,93
2.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M²	25,17
2.3	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M³	6,54
2.4	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M²xKM	129,37
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.	M³	6,54
03- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
3.1	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M²	25,17
3.2	BASE DE BRITA GRADUADA	M³	2,52
3.3	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	78,28
3.4	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M³	5,03
3.5	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	14,00

R: Valdemar Augusto, 300 – Casa Branca – Suzano – SP/ TEL: (11) 4747-8744 | smoi@suzano.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210005255 - 24/05/2021 08:29:26 - Autenticação Digital: xsUs3zgTy5l5F3UF6JKF16IKCBGy6xt.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211506212818438683>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211506212818438683-2
Data: 15/06/2021 10:25:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ04452-PVK9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 15 de junho de 2021 12:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

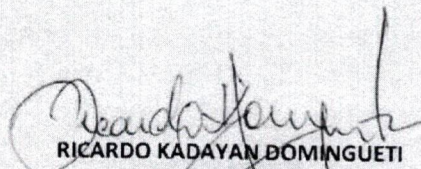
Página 3/3

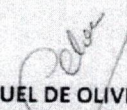


3.6	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	M ²	4365,93
3.7	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	M ³	218,30
3.8	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M ³	218,30
3.9	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M ³ xKM	2183,00

Atestamos ainda que as obras foram concluídas, a inteiro contento, dentro das normas e especificações desta Prefeitura, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua qualificação, e que a emissão deste não isenta a contratada quanto às responsabilidades civis no que refere à solidez e segurança da obra em questão.

Suzano, 22 de abril de 2021.


RICARDO KADAYAN DOMINGUETI
Crea: 682958210/D
Diretor de Engenharia da SMMSU


SAMUEL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos

R: Valdemar Augusto, 300 – Casa Branca – Suzano – SP/ TEL: (11) 4747-8744 | smoi@suzano.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620210005255 - 24/05/2021 08:29:26 - Autenticação Digital: xsUs3zgTy5l5F3UF6JKF16IKCBGy6xt.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 15 de junho de 2021 12:41:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/64211506212818438683>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 64211506212818438683-3
Data: 15/06/2021 10:25:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ04453-KDFZ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 13:47:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVICE MILLE COMERCIAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 64211506212818438683-1 a 64211506212818438683-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7a009e15c83011e17f7b3451c13444978036fdb114ab9cac321d075326baf480de2250dd6d58371d144433f453ab8f0eb
bdfea212e3a756a1fdd7b35578525



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuais)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2794082/2022

Válida até: 31/05/2022

Processo (Sipro): F-000334/2020

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.567.322/0001-21

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 1762 SALA 02
CENTRO
08674-011 - Suzano - SP

Número de registro no CREA-SP: 2249066

Data do registro: 27/01/2020

Capital Social: R\$ *****3.000.000,00 reais

Observação:

EMPRESA REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E ENG. DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA QUÍMICA.

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção em geral, concreto usinado, concreto betuminoso, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, estacionamento de veículos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de microfilmagem, fotocópias, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, outra obras de acabamento da construção, atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos, veículos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2794082/2022 Página 2/2

produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, limpeza em prédios e em domicílios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não perigosos, serviços de poda de árvores, obras de terraplanagem, concreto usinado, concreto betuminoso, de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, emulsão asfáltica para construção.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062554309

Registro Nacional: 2601583797

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/08/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9bb3361b-c25a-456c-adf7-290b2ba4e75c.

Situação cadastral extraída em 09/05/2022 15:56:52.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SUZANO**, situada à **Rua: JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 131, VILA SÃO JORGE, SUZANO-SP, CEP: 08675-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de maio de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2794083/2022

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2249066

Data do registro: 27/01/2020

Processo (Sipro): F-000334/2020

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5062554309 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2601583797

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/08/2021

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):

Nome: NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601578352 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2604074826

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/01/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/01/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2794083/2022 Página 2/3

Nome: RODRIGO GOMES DE SOUZA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SC

Número do Registro (CREASP): 5062556676 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2500062112

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/01/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/01/2021

Nome: VICTOR ANDRADE CRUZ

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070540371 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2618814118

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/09/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 30/07/2021

Nome: SAMUEL DOS SANTOS

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070695820 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2619429145

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 17/12/2020

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 21/11/2021

Nome: NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601578352 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2604074826

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/02/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2794083/2022 Página 3/3

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/02/2022

Nome: RODRIGO GOMES DE SOUZA

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Origem do Registro: CREA-SC

Número do Registro (CREASP): 5062556676 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 2500062112

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 24/02/2021

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 05/02/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: db6eef80-fda8-42b8-b5c5-27436d016e0f.

Situação cadastral extraída em 09/05/2022 15:57:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SUZANO**, situada à **Rua: JOSÉ CORREIA GONÇALVES, 131, , VILA SÃO JORGE, SUZANO-SP, CEP: 08675-130**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de maio de 2022



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº **310.972.088-42** e registrado no CREA/SP sob nº **50.625.543-09**, com endereço na Rua Cosmópolis, 200, Bl. 02 AP 33, Vila Virginia, 80576-230 – Itaquaquecetuba, SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **SM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 14.567.322/0001-21 com endereço na Rua Benjamin Constant, 1762 – Sala 02, Centro, Suzano/SP, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil – Responsável Técnico pelo **CONTRATADO** para serviços de suas atribuições e competências.
- 1.1. O **CONTRATADO** deverá registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, desempenho de Cargo e Função, referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, no prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Instrumento.
- 2.1. O **CONTRATADO** exercerá sua função durante 12 (doze) horas semanais.
§ Único: O preenchimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de Cargo e Função contendo o valor salarial, bem como a carga horária apresentada neste contrato é de total responsabilidade do Contratado, ficando a cargo da Contratante a responsabilidade pelo pagamento da taxa referente a este registro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a remuneração equivalente a 06 salários mínimos vigentes.

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
PROCESSO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE R\$

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
PROCESSO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE R\$

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
PROCESSO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE R\$



- 3.1. Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O presente Contrato vigorará durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7. Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:
- 7.1. 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;
 - 7.2. 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;
 - 7.3. A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

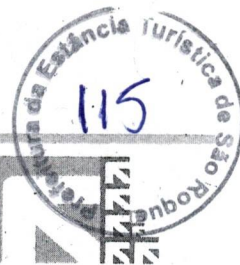
8. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.
- 8.1. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.



EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DE
IMAGEM DE NOTAS E DE DOCUMENTOS LETRAS E TÍTULOS DE C

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DE
IMAGEM DE NOTAS E DE DOCUMENTOS LETRAS E TÍTULOS DE C

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DE
IMAGEM DE NOTAS E DE DOCUMENTOS LETRAS E TÍTULOS DE C



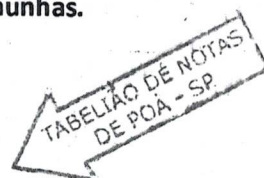
CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO



9. As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Suzano/SP, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em duas (2) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de duas (2) testemunhas.

Suzano, 05 de Agosto de 2021.



CONTRATANTE

SM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES

CONTRATADO

ENGENHEIRO CIVIL
ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO

Testemunhas

1)

Nome: CESAR A. S. RODRIGUES
RG : 14.125.076-8

2)

Nome: Kauê Gustavo Rodrigues
RG: 47.194.409-9

RECONHECIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE SUZANO - SP - Em Teste 13 de Agosto de 2021

Reconheço por semelhança com valor e firma(s) de: ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES (39078), Dou fé.

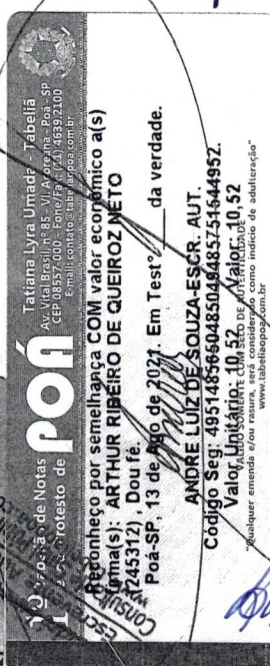
Suzano-SP, 05/08/2021 Em Teste

Assinatura:

LUIZ FELIPE AGUIAR DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Código Seg: 4853485650485049495252525051. Valor: 10,46

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO
Rua Barão do Rio Branco, 409 - Vila Cosme - Suzano - SP
LUIZ FELIPE AGUIAR DOS SANTOS
Escrivente



EM BRANCO

CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
PROCESSO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE 9

EM BRANCO

CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
PROCESSO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE 9

EM BRANCO

CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
PROCESSO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE 9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 2795959/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO

Data de Nascimento: 21/05/1984

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 33.313.972-0 SSP/SP

C.P.F: 310.972.088-42

Endereço: Rua COSMÓPOLIS, 200 BL 02 AP 33
VILA VIRGÍNIA
08576-230 - ITAQUAQUECETUBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062554309

Expedido em: 13/01/2007
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2601583797

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/Certificado expedido em: 10/05/2007

Pelo(a): UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES

Ano Letivo: 2006 **Data de Colação de Grau:** 13/01/2007

Curso: ENGENHARIA CIVIL

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2795959/2022 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a47daad6-d6c2-48ff-804f-9df25cf97d24.

Situação cadastral extraída em 11/05/2022 14:14:01.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAQUAQUECETUBA**, situada à **Avenida: ÍTALO ADAMI, 317, SALA 01, VILA URSULINA, ITAQUAQUECETUBA-SP, CEP: 08574-020**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 11 de maio de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2794087/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO

C.P.F: 310.972.088-42

Endereço: Rua COSMÓPOLIS, 200 BL 02 AP 33
VILA VIRGÍNIA
08576-230 - ITAQUAQUECETUBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062554309

Expedido em: 13/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601583797

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: SM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Número de registro no CREA-SP: 2249066 **Expedido em:** 27/01/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 25/08/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2794087/2022 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4216defd-c0f3-487d-b495-6861761b919b.

Situação cadastral extraída em 09/05/2022 15:51:14.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAQUAQUECETUBA**, situada à **Avenida: ÍTALO ADAMI, 317, SALA 01, VILA URSULINA, ITAQUAQUECETUBA-SP, CEP: 08574-020**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 09 de maio de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2794084/2022

Válida até: 30/06/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO

C.P.F.: 310.972.088-42

Endereço: Rua COSMÓPOLIS, 200 BL 02 AP 33
VILA VIRGÍNIA
08576-230 - ITAQUAQUECETUBA - SP

Número de registro no CREA-SP: 5062554309

Expedido em: 13/01/2007

Registro Nacional do Profissional: 2601583797

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170075618	quitada em 31/03/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA1\5	NR. REC.28027180180078321	quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA2\5	NR. REC.28027180180113190	quitada em 16/02/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA3\5	NR. REC.28027180180152425	quitada em 14/03/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA4\5	NR. REC.28027180180191150	quitada em 13/04/2018
ANUIDADE: 2018	PARCELA5\5	NR. REC.28027180180218889	quitada em 18/05/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA1\3	NR. REC.28027180190107045	quitada em 18/02/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA2\3	NR. REC.28027180190145413	quitada em 18/03/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA3\3	NR. REC.28027180190190946	quitada em 15/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA1\3	NR. REC.520147-28027180200474953	quitada em 31/03/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA2\3	NR. REC.955075-28027180200910283	quitada em 20/07/2020
ANUIDADE: 2020	PARCELA3\3	NR. REC.1051289-28027180200182340	quitada em 11/08/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA1\6	NR. REC.1830454-28027180210150499	quitada em 20/01/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA2\6	NR. REC.2004182-28027180210319699	quitada em 17/02/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA3\6	NR. REC.2258130-28027180210567109	quitada em 31/03/2021



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 2794084/2022 Página 2/2

ANUIDADE: 2021	PARCELA4\6	NR. REC.2454467-28027180210758654	quitada em 31/05/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA5\6	NR. REC.2728934-28027180211026320	quitada em 02/08/2021
ANUIDADE: 2021	PARCELA6\6	NR. REC.3007415-28027180211295656	quitada em 25/08/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA1\6	NR. REC.4137331-28027180220539630	quitada em 02/03/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA2\6	NR. REC.4311907-28027180220709579	quitada em 31/03/2022
ANUIDADE: 2022	PARCELA3\6	NR. REC.4585818-28027180220975140	quitada em 04/05/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ad098c89-4da3-493c-88ed-a30653251367.

Situação cadastral extraída em 09/05/2022 15:50:16.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ITAQUAQUECETUBA**, situada à **Avenida: ÍTALO ADAMI, 317, SALA 01, VILA URSULINA, ITAQUAQUECETUBA-SP, CEP: 08574-020**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 09 de maio de 2022



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO
Registro: 5062554309-SP RNP: 2601583797
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211369491 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/09/2021 Baixada em: 21/10/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: PAVCONSULT ENGENHARIA EIRELI

Contratante: MINERADORA PAINEIRAS S.A.
AVENIDA P.L. DO BRASIL No.:
Complemento: KM 8,5 Bairro: JAGUARI
Cidade: Arujá UF: SP CEP: 07422000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 02/2021 Celebrado em : 15/02/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 493.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA P.L. DO BRASIL No.:
Complemento: KM 8,5 Bairro: JAGUARI
Cidade: Arujá UF: SP CEP: 07422000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 22/02/2021 Conclusão Efetiva: 30/09/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: MINERADORA PAINEIRAS S.A. CNPJ: 03.966.369/0001-41
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 16080,00000 metro quadrado.

Observações

Execução de Infraestrutura - Assentamento de Tubo de Concreto PA1 e PA2 diâmetro 0,30, 0,60m, Execução de Boca de Lobo Dupla, Canaletas de Concreto, Escada Hidráulica, Muro de Ala. Execução de Pavimentação Asfáltica
- Guias, Sarjetas, Base de Rachão, Base de Brita Graduada Simples, Concreto Asfáltico Usinado à Quente - CAUQ

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620210012303
29/10/2021 09:22:07
Autenticação Digital: l1JfxF5fkKTKJglgzJ03fKxs656ATUnx

[Handwritten signature]

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **MINERADORA PAINEIRAS S.A.**, sito à Estrada da P.L. do Brasil, Km 8,5, Pirituba, Arujá, SP, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 03.966.369/1000-41, vem através de o presente atestar que a empresa **PAVCONSULT ENGENHARIA EIRELI**, com endereço na Cosmópolis, 120, Bl02 AP33, Vila Virginia, Itaquaquacetuba, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.953.893/0001-37, prestou serviços a esta empresa conforme informações descritas abaixo tendo como responsável técnico da obra o Engenheiro Civil **ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO – CREASP N.º 5062554309 – Registro Nacional (RNP) N.º 2601583797.**

LOCAL: Estrada da P.L. do Brasil, Km 8,5, Pirituba, Arujá, SP

VALOR DO CONTRATO R\$ 493.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/02/2021 à 30/09/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quantidades
1.1	Abertura de Caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação, transporte DMT 10 KM e preparo de subleito	m²	16.080,00
1.2	Assentamento de Guias Tipo PMSP 100 e Execução de Sarjeta 0,30 x 0,15 m de Concreto FCK 25 MPA inclusive encostamento de Terra	m	4.900,00
1.3	Assentamento de Tubo de Concreto PA2 – diâmetro 1,00 m	m	4,00
1.4	Assentamento de Tubo de Concreto PA2 – diâmetro 0,60 m	m	311,00
1.5	Assentamento de Tubo de Concreto PA1 – diâmetro 0,30 m	m	450,00
1.6	Boca de Lobo Dupla - BLD	un	16,00
1.7	Fresagem Asfáltica, Varrição Mecânica e Transporte de Material Fresado DMT 15 km	m²	6.230,00
1.8	Fundação de Rachão / Macadame Seco e=0,15 m	m³	2.412,00

Paineiras S.A.

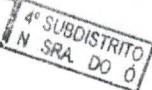


1.9	Base de Betuminosa de Resíduos Reciclados Sólidos da Construção Civil – RCC e=0,20 m	m³	3.216,00
1.10	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m²	16.080,00
1.11	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	38.390,00
1.12	Aplicação de Concreto Asfáltico Usinado à Quente – BINDER e=0,05 m	m²	16.080,00
1.13	Aplicação de Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CAUQ e=0,04 m	m²	22.310,00

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que desabone a referida empresa, bem como os serviços foram executados satisfatoriamente.

Arujá, 05 de Outubro de 2021.

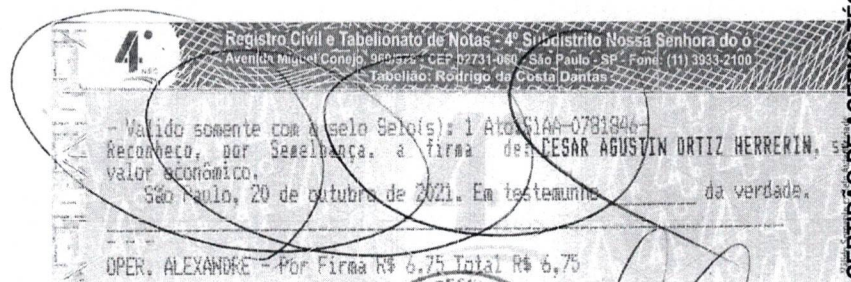
CÉSAR AUGUSTIN ORTIZ HERRERIN
Engenheiro Civil
CREA N.º 601959842-SP
CPF N.º 090.430.918-55



03.966.369/0001-41
I.E.: 188.154.037.114

MINERADORA PAINEIRAS S.A.

AVENIDA P.L. DO BRASIL, S/N
PIRITUBA – CEP 07422-000
ARUJÁ - SP





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200002103

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO
Registro: 5062554309-SP RNP: 2601583797
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200097923 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/01/2020 Baixada em: 27/02/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191631586
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: POAVIAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Contratante: Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda
AVENIDA PREFEITO CARLOS FERREIRA LOPES No.: 703
Complemento: Bairro: VILA MOGILAR
Cidade: Mogi das Cruzes UF: SP CEP: 08773490 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 15/05/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 188.858,99 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: 12ª RUA Álvaro Campagnoli No.: 01
Complemento: Residencial Ponte de Pedra Bairro: Bellard
Cidade: Guararema UF: SP CEP: 08900000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 22/05/2019 Conclusão Efetiva: 30/12/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda CNPJ: 00.884.554/0001-07
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pavimentação, Asfáltica. 7664,50000 metro quadrado.

Observações

Recuperação de Pavimento Flexível - Tapa Buraco- CAUQ - A=7.664,50 m² | Aplicação de Imprimação Ligante - RR2C - A=7.664,50 m²

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620200002103
12/03/2020 07:24:07
Autenticação Digital: x3z5fU5fB6ITA0lnf1C0la5T0afIBIfy

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ELECTRA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA LTDA**, com endereço na Avenida Prefeito Carlos Ferreira Lopes, 703, Vila Mogilar, 08773-490, Mogi das Cruzes, SP, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 00.884.554/0001-07, vem através de o presente atestar que a empresa **POÁVIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua Brasilina, 180, Vila Oceania, 08556-050, Poá, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 12.856.918/0001-16, prestou serviços a esta empresa conforme informações descritas abaixo tendo como responsável técnico da obra o Engenheiro Civil **ARTHUR RIBEIRO DE QUEIROZ NETO – CREASP N.º 5062554309 – Registro Nacional (RNP) N.º 2601583797**.

LOCAL: RESIDENCIAL PONTE DE PEDRA – Rua Álvaro Campagnoli, 01, Bellard, Guararema - SP

VALOR DO CONTRATO R\$ 188.858,99

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 22/05/2019 à 30/12/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Recuperação de Pavimento Flexível – CAUQ “Tapa Buraco”

Item	Especificação dos Serviços	Un	Quantidades
1.1	Aplicação de Imprimação Ligante – RR2C	m²	7.664,50
1.2	Aplicação de Concreto Asfáltico Usinado à Quente – CAUQ FX5 e=0,05 m	m²	7.664,50

Item	Especificação dos Equipamentos	Un	Quantidades
2.1	CA Basculante c/ Caçamba Térmica 5,00 m³, com tanque de emulsão pressurizado e cabine auxiliar para 4 pessoas	un	1,00
2.2	Rolo Compactador Vibratório Misto (Chapa / Pneu) 4,5 ton	un	1,00

Endereço: Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, n 2486, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08717-490, email: comercial@electraservicos.com.br, fone: 011 4796-3094- CNPJ/MF nº 00.884.554/0001-07

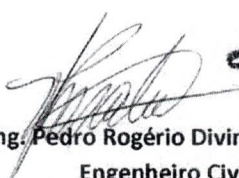
O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200002103 - 12/03/2020 07:24:07 - Autenticação Digital: x3z5UstB6ITA0In1C0la5T0a1B1fy.



2.3	Mini Carregadeira c/ Implementos Fresadora 12" e Vassoura Mecânica	un	1,00
2.4	Placa Vibratória	un	1,00
2.5	Serra Corta Piso de Concreto	un	1,00

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que desabone a referida empresa, bem como os serviços foram executados satisfatoriamente.

Mogi das Cruzes, 14 de Janeiro de 2020.


Eng. Pedro Rogério Divino Martins
Engenheiro Civil
CREA N.º 5062746125-SP
RNP N.º 2607485240



 S10355AA0106036

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO - GUARAREMA - SP
Reconheço por assinatura: Eng. Pedro Rogério Divino Martins 14/01/2020
Oma: 14/01/2020 de 14 de Janeiro de 2020
☐ Silvio A. P. Pimentel - Tabelião
☐ Keli Cristina dos Santos - Esc. Substituto
☐ Maria F. S. Pimentel - Esc. Autorizada
☐ Juliana R. Santiago - Esc. Autorizada
Selos pagos pela verba D e S por ato R\$ 6,50

Endereço: Avenida Prefeito Francisco Ribeiro Nogueira, n 2486, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08717-490, email: comercial@electraservicos.com.br, fone: 011 4796-3094- CNPJ/MF nº 00.884.554/0001-07

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200002103 - 12/03/2020 07:24:07 - Autenticação Digital: x3z5UstfB6tA0lnf1C0la5T0afBIfy.



SM
comércio
e serviços



ÍNDICE FINANCEIRO

Referente ao exercício de 2021

Eu, **MARCOS GONÇALVES SANTANA**, contador da empresa **SM COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 14.567.322/0001-21, estabelecida na RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762 – SALA 2, CENTRO, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, representada legalmente por Adriana Yamamoto Rodrigues, portadora do RG nº **19.408.941-1 SSP/SP** e CPF nº **156.428.728-93**, venho através desta apresentar índice Financeiro.

Declaro ainda que nos responsabilizamos civil e criminalmente pelas informações prestadas.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE= $(AC = 3.404.160,52 \div PC = 386.813,10) = \text{ILC } 8,80$
 $ILC = AC \div PC$

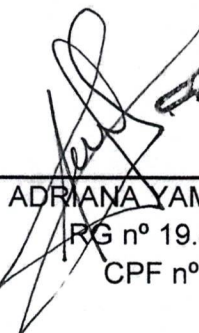
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL= $(AC + RLP = 3.414.201,28 \div PC + ELP = 407.833,20) = \text{ILG } 8,37$
 $ILG = (AC + RLP) \div (PC + ELP)$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO= $(PC + ELP) = 407.833,20 \div AT = 4.725.208,99) = \text{GE } 0,0863$
 $GEG = (PC + ELP) \div AT$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA= $(AC - ESTOQUE = R\$ 2.915.196,47 \div PC = 386.813,10) = \text{ILS } 7,54$
 $ILS = AC - ESTOQUE \div PC$

GRAU DE SOLVÊNCIA = $(AT = 4.725.208,99 \div (PC + ELP) = 407.833,20) = \text{GS } 11,59$
 $GS = AT \div (PC + ELP)$

Por ser verdade assina o presente.


ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES
RG nº 19.408.941-1 SSP-SP
CPF nº 156.428.728-93


MARCOS GONÇALVES SANTANA
CPF: 296.708.088-80
CT/CRC: 1SP259385/O-2

Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS SUZANO

MARCOS PUGLIESE

Rua Barão do Rio Branco, 409 - Vila Costa - Suzano - SP

AUTENTICAÇÃO AUTENTICA e presente copia fotografica a qual confere com o original e assim arquivado.

SUZANO - 12/04/2022

RUAS DA SILVA

autorizado

122481

AUTENTICAÇÃO

AU1150AB0057788

PRIMEIRO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SUZANO-SP - CNPJ/MF 51.257.483/0001-43

Rua Barão do Rio Branco, nº. 409 - Vila Costa - Suzano-SP - Fones: (11) 4744-1777 / (11) 4744-1416

Reconheço por semelhança sem valor 2 firma(s) de: ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES(39078), MARCOS GONCALVES SANTANA (151752), Dou fé.

Suzano-SP, 12/06/2022 Em Teste da verdade

Assinatura:

LUIZ FELIPE AGUIAR DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Código Seg: 4950485350485050485749554857. Valor: 15.04

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SUZANO

Rua Barão do Rio Branco, 409 - Vila Costa - Suzano - SP

LUIZ FELIPE AGUIAR DOS SANTOS

Escrivente

122481

S21150AA0064011

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000030 (trinta) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 30, do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000011 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **SM COMERCIO E SERVICO EIRELI**
Endereço **RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762 - SL 2**
Bairro **CENTRO**
CEP **08674-011**
Município **SUZANO - SP**
Insc. Municipal **43104**
Insc. Estadual **672300488114**
CNPJ **14.567.322/0001-21**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
3522604104-1 - EM 24/10/2011

SUZANO, 01 de Janeiro de 2021



ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES
FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADOR
RG: 19408941-1
CPF: 156.428.728-93

MARCOS GONÇALVES SANTANA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 296.708.088-80
CRC: 1SP259385/O-2

Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUZANO - SP
PRACA ESTACIONÁRIO ANTONIO GARCIA, 81-A, VILA COSTA, SUZANO - SP - CEP: 08673-910 - FONE: (11) 4744-7727
TERMO DE AUTENTICAÇÃO
Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste livro por mim autenticados.
Suzano/SP, 12 de maio de 2022

20065

NICOLAS AMARAL MORENO - OFICIAL SUBSTITUTO

Nicolas Amaral Moreno
OFICIAL SUBSTITUTO

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
SISTEMA DE NOTAS E DE DOCUMENTOS EM LETRAS E TÍTULOS DE C

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
SISTEMA DE NOTAS E DE DOCUMENTOS EM LETRAS E TÍTULOS DE C

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
SISTEMA DE NOTAS E DE DOCUMENTOS EM LETRAS E TÍTULOS DE C

BALANÇO PATRIMONIAL

0002 SM COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 14.567.322/0001-21

FOLHA: 000023

ENCERRADO EM: 31/12/2021

1 - ATIVO

1.1 - ATIVO CIRCULANTE	4.725.208,99 D
1.1.1 - DISPONÍVEL	3.404.160,52 D
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS	506.739,23 D
1.1.1.01.0001 - CAIXA	19.326,00 D
	19.326,00 D
1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	53,43 D
1.1.1.02.0004 - BANCO SANTANDER	51,65 D
1.1.1.02.0007 - BANCO SICOOB	1,78 D
1.1.1.04 - APLICAÇÃO FINANCEIRA	487.359,80 D
1.1.1.04.0001 - APLICAÇÃO FINANCEIRA CONTA MAX	137.359,80 D
1.1.1.04.0003 - APLICAÇÃO CDB - SANTANDER	350.000,00 D
1.1.2 - VALORES A RECEBER	2.228.135,26 D
1.1.2.01 - CLIENTES	2.228.135,26 D
1.1.2.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER	2.228.135,26 D
1.1.3 - ESTOQUES	488.964,05 D
1.1.3.05 - ESTOQUE	488.964,05 D
1.1.3.05.0001 - ESTOQUE DE MATERIAL PARA REVENDA	488.964,05 D
1.1.5 - DESPESA DO EXERCÍCIO SEGUINTE	180.321,98 D
1.1.5.01 - DESPESAS A APROPRIAR EXERCÍCIO SEGUINTE	180.321,98 D
1.1.5.01.0003 - PRÊMIOS E SEGUROS A APROPRIAR	180.321,98 D
1.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.321.048,47 D
1.2.1 - VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	10.040,76 D
1.2.1.03 - VALORES A RECUPERAR	10.040,76 D
1.2.1.03.0001 - IMPOSTOS A RECUPERAR	10.040,76 D
1.2.3 - IMOBILIZADO	1.311.007,71 D
1.2.3.01 - BENS	1.506.377,91 D
1.2.3.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	55.158,66 D
1.2.3.01.0007 - VEÍCULOS	1.451.219,25 D
1.2.3.03 - DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	195.370,20 C
1.2.3.03.0006 - (-) DEPREC ACUM MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.115,92 C
1.2.3.03.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS	188.254,28 C



Total do ATIVO

4.725.208,99 D

2 - PASSIVO

2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	4.725.208,99 C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	386.813,10 C
2.1.1.01 - FORNECEDORES	366.813,10 C
2.1.1.01.0001 - DUPLICATAS A PAGAR	142.857,60 C
	142.857,60 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.218,94 C
2.1.1.03.0006 - IRRF A RECOLHER	4.218,94 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	219.736,56 C
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	38.456,71 C
2.1.1.04.0005 - RESCISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	2.997,99 C
2.1.1.04.0006 - PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.582,44 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER	97.672,83 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER	64.583,75 C
2.1.1.04.0010 - IRRF A RECOLHER	14.442,84 C
2.1.2 - VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO	20.000,00 C
2.1.2.02 - LIMITES CONTA CORRENTE	20.000,00 C

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BALANÇO PATRIMONIAL

0002 SM COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 14.567.322/0001-21



FOLHA: 000024

ENCERRADO EM: 31/12/2021

2.1.2.02.0001 - LIMITE C/C CAIXA	20.000,00 C
2.2 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE	21.020,10 C
2.2.1 - VALORES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	21.020,10 C
2.2.1.02 - EMPRESTIMOS A COLIGADAS / CONTROLADAS	21.020,10 C
2.2.1.02.0001 - COMERCIAL ECOMIX EIRELI	21.020,10 C
2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.317.375,79 C
2.4.1 - CAPITAL SOCIAL	3.000.000,00 C
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	3.000.000,00 C
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	3.000.000,00 C
2.4.6 - RESULTADOS ACUMULADOS	1.317.375,79 C
2.4.6.01 - RESULTADOS ACUMULADOS	1.317.375,79 C
2.4.6.01.0002 - RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	909.028,79 C
2.4.6.01.0003 - LUCROS ACUMULADOS	408.347,00 C

Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.725.208,99 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES

FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADOR

RG: 19408941-1

CPF: 156.428.728-93

MARCOS GONÇALVES SANTANA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 296.708.088-80

CT/CRC: 1SP259385/O-2



Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0002 SM COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 14.567.322/0001-21

FOLHA: 000025

ENCERRADO EM: 31/12/2021

3 - RECEITAS

3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

3.1.1 - RECEITA BRUTA

3.1.1.01 - VENDA BRUTA

8.161.557,19 C

RECEITA BRUTA

8.161.557,19 C

3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS

3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS

3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS

679.140,49 D

DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS

679.140,49 D

Total de RECEITAS

7.482.416,70 C

(=) RECEITA

7.482.416,70 C

4 - CUSTOS

4.1 - CUSTOS TÉCNICOS

4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS

5.372.097,08 D

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

5.372.097,08 D

Total de CUSTOS

5.372.097,08 D

(=) LUCRO BRUTO

2.110.319,62 C

5 - DESPESAS

5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS

5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS

1.326.053,95 D

5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS

271.266,66 D

5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS

133.339,58 D

5.1.1.04 - DESPESAS COM VEICULOS

294.623,13 D

DESPESAS OPERACIONAIS

2.025.283,32 D

Total de DESPESAS

2.025.283,32 D

(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO

85.036,30 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Outras Despesas Operacionais:

(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO

85.036,30 C

Provisão de Impostos:



Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2

[illegible]

EM BRANCO

FRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

BRANCO

FRANCO

EM BRANCO

EN FRANCO

EMERGENCY

EM BRANCO

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0002 SM COMERCIO E SERVICO EIRELI

CNPJ: 14.567.322/0001-21

FOLHA: 000026

ENCERRADO EM: 31/12/2021

(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

85.036,30 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2021 conforme documentação apresentada.

ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES

FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADOR

RG: 19408941-1

CPF: 156.428.728-93

MARCOS GONÇALVES SANTANA

FUNÇÃO: CONTADOR

CPF: 296.708.088-80

CT/CRC: 1SP259385/O-2



Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2.

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A SM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI é uma empresa de individual de responsabilidade, com sede na Rua Benjamin Constant, 1762 – Sala 02, Centro / Suzano, SP, CEP. 08674-011, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3522604104-1, com início de atividades em 24/10/2011, tendo como objeto social “ o comércio varejista de materiais de construção em geral, concreto usinado, concreto betuminoso, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de produtos saneantes domossanitários, estacionamento de veículos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, serviços de microfilmagem, fotocópias, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, outras obras de acabamento da construção , atividades de limpeza não especificadas anteriormente, atividades paisagísticas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos, veículos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente, limpeza em prédios e em domicílios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não perigosos, serviços de poda de árvores, obras de terraplanagem, concreto usinado, concreto betuminoso , de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, emulsão asfáltica para construção;

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e estão em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela Resolução CFC 1418/12



Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCH

EM BRANCO
EM BRANCO
BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BROS
EM BROS
EM BROS

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculado sobre o valor residual dos bens.

4) VALORES A RECEBER - CLIENTES

A empresa conta com um valor de R\$ 2.228.135,26 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) acumulado na conta de Clientes. Referente às Licitações em que as prefeituras contam com as liberações de empenho e aprovações dos órgãos superiores, atrasando nosso recebimento e atrapalhando um pouco nosso fluxo de Caixa, porém deixamos registrado em nosso Balanço para o exercício seguinte.

5) COLIGADAS E CONTROLADAS – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimo entre coligadas e controladas, um saldo de R\$ 21.020,10, que será liquidado até o final do exercício vigente.

6) ATIVO NÃO CIRCULANTE – CRÉDITOS E VALORES

A empresa conta com um Ativo não circulante relacionado a valores a Receber de Prefeituras que se encontram inadimplentes, dependendo da liberação de empenho e valores públicos, e constam como não circulante, porém com a previsão de liquidação dentro do exercício vigente.

7) IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa é optante do regime tributário do Simples Nacional – Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 “Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera os dispositivos das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5452, de 10 de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999” e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.



EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO
EM BRANCO

EM BRANCO
EM BRANCO



8) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9) CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), totalmente integralizado. A administração da sociedade caberá a sócia administradora, Sra. ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

10) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Suzano, 31 de dezembro de 2021.

Reconhecemos a exatidão das informações constantes nas notas Explicativas.

SM Comércio e Serviço Eireli

Adriana Yamamoto Rodrigues

CPF. 156.428.728/93

Marcos Gonçalves Santana

Contador

CRC 1SP259.385/O-2

Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



FOLHA 30

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000030 (trinta) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 30, do período 01/01/2021 a 31/12/2021, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000011 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **SM COMERCIO E SERVICO EIRELI**
Endereço **RUA BENJAMIN CONSTANT, 1762 - SL 2**
Bairro **CENTRO**
CEP **08674-011**
Município **SUZANO - SP**
Insc. Municipal **43104**
Insc. Estadual **672300488114**
CNPJ **14.567.322/0001-21**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
3522604104-1 - EM 24/10/2011

SUZANO, 31 de Dezembro de 2021



ADRIANA YAMAMOTO RODRIGUES
FUNÇÃO: SÓCIA ADMINISTRADOR
RG: 19408941-1
CPF: 156.428.728-93

MARCOS GONÇALVES SANTANA
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 296.708.088-80
CRC: 1SP259385/O-2

Marcos Gonçalves Santana
Contador
CRC 1SP259.385/O-2



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - SUZANO - SP

PROF. EXPEDIENTÁRIO ANTONIO GARCIA, 21-A, VILA COSTA, SUZANO - SP - CEP: 08675-010 - FONE: (11) 4744-7772

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste
livro por mim autenticados.
Suzano/SP, 12 de maio de 2022

20065

NICOLAS AMARAL MORENO - OFICIAL SUBSTITUTO

Nicolas Amaral Moreno
OFICIAL SUBSTITUTO

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
TABELÃO DE NOTAS E DE DORRADO DE LETRAS E TÍTULOS DE S

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
TABELÃO DE NOTAS E DE DORRADO DE LETRAS E TÍTULOS DE S

EM BRANCO
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NO
TABELÃO DE NOTAS E DE DORRADO DE LETRAS E TÍTULOS DE S



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: **Nº 10/2022**

Processo: **93/2022 - PR-PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM REPAROS LOCALIZADOS (OPERAÇÃO TAPA BURACOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E CAÇAMBA TÉRMICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE.

PREÂMBULO

Às 9:00 horas do dia 13 de maio de 2022, reuniram-se na sala de LICITAÇÕES na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, São Roque/ SP, o pregoeiro MARCOS FELICIO DA COSTA, e a equipe de apoio ANA LAURA ESQUITINI e Elemento de Apoio MATEUS TARABORELI FOINA. Elemento de Apoio designados nos autos do processo, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 10/2022, tipo Menor Preço Por Ítem.

Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 4 do Edital.

Depois que os documentos foram analisados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.		71.847.677/0001-08	CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA	CPF: 28537986828
ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		14.886.880/0001-50	MICHEL SALES DA SILVA	CPF: 29360652830
SM COMERCIO E SERVICO LTDA	Micro Empresa/ Empresa Pequeno Porte	14.567.322/0001-21	KAUE GUSTAVO RODRIGUES	CPF: 37882682802

EMPRESAS NÃO CREDENCIADAS

Foram excluídos do certame os licitantes abaixo nomeados, pelos motivos especificados em sequencias, relativos à declaração de atendimento dos requisitos de habilitação:

EMPRESA	MOTIVO
SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE	A empresa não atendeu o item 04.1.2 do

QUALIDADE LTDA.

edital – DO CREDENCIAMENTO.

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 09:00 hs.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas, solicitando que as rubricassem.

Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital ficou assim classificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

PROPOSTAS POR ITEM

ITEM	NOME	UN	QTDE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM REPAROS LOCALIZADOS - OPERAÇÃO TAPA BURACOS - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE-SP	M2	18.000,00

Fornecedor	Marca	Situação	Valor
SM COMERCIO E SERVICO LTDA		Classificado –	R\$ 119,91
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.		Classificado –	R\$ 126,30
ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		Classificado –	R\$ 164,40

LANCES POR ITEM

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do Objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Declarada aberta a fase de lances, o Pregoeiro convidou os autores das respectivas propostas classificadas para que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

ITEM	QTDE
1	18.000,00
Fornecedor	Quantidade
SM COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 119,91
CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 126,30
ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 164,40

RELAÇÃO DE LANCES OFERTADOS PARA O ITEM:

LANÇE	FORNECEDOR	VALOR
8 lance	SM COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 97,90
7 lance	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 98,00
6 lance	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 98,00 Declinou

5 lance	SM COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 103,90	
4 lance	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 104,00	
3 lance	SM COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 109,99	
2 lance	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 113,00	
1 lance	ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$ 164,40	Declinou

HABILITAÇÃO

Aberto o envelope documentação da empresa que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, **foi declarada vencedora** a seguinte licitante:

FORN : SM COMERCIO E SERVICO LTDA

DOC: 14.567.322/0001-21

VALOR: R\$ 1.762.200,00

ITEM	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MARCA:	M2	18.000,00	R\$ 97,90	R\$ 1.762.200,00

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, os licitantes **declinaram do direito de interpor recurso** e o pregoeiro **ADJUDICOU** os seguintes itens:

FORN : SM COMERCIO E SERVICO LTDA

DOC: 14.567.322/0001-21

VALOR: R\$ 1.762.200,00

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM REPAROS LOCALIZADOS - OPERAÇÃO TAPA BURACOS - COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE-SP MARCA:	M2	18.000,00	R\$ 97,90	R\$ 1.762.200,00

ENCERRAMENTOS DA SESSÃO

Os licitantes foram informados que os envelopes documentação que não foram abertos, ficarão a disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

EMPRESA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.

Motivo ocorrência: Discordancia com o não credenciamento.



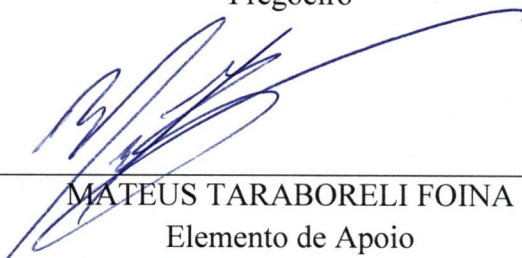
ANA LAURA ESQUITINI

Elemento de Apoio



MARCOS FELICIO DA COSTA

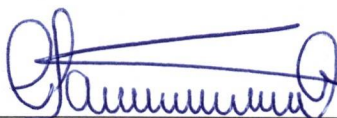
Pregoeiro



MATEUS TARABORELI FOINA

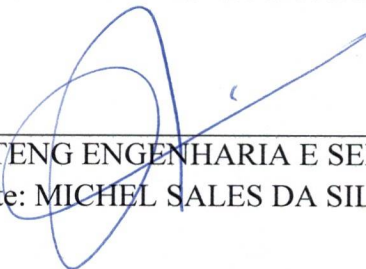
Elemento de Apoio

Licitantes presentes:



71.847.677/0001-08 - CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Representante: CLAUDENICE ALVES DUARTE FRAGA



14.886.880/0001-50 - ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Representante: MICHEL SALES DA SILVA



**São
Roque**
PREFEITURA
DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE



14.567.322/0001-21 - SM COMERCIO E SERVICO LTDA
Representante: KAUE GUSTAVO RODRIGUES

Não Credenciada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.574.829/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA		DATA DE ABERTURA 03/12/1980	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIBEIRO PESSOA		NÚMERO 474	COMPLEMENTO *****
CNPJ 50.980-580	MUNICÍPIO CAXANGA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 15:54:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.847.677/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1993
NOME EMPRESARIAL C G ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
COORDENADOR R MARINO CAMURCA	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.130-515	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO ROQUE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 16:19:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.322/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/10/2011	
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO E SERVICO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT		NÚMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 08.674-011	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SUZANO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@SMCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (11) 4748-8880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 16:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.322/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2011
NOME EMPRESARIAL SM COMERCIO E SERVICO EIRELI		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NUMERO 1762	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 08.674-011	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SUZANO
UF SP		
ENDERECO ELETRONICO LICITACAO@SMCOMERCIO.COM.BR		TELEFONE (11) 4748-8680
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 16:08:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.886.880/0001-50		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/01/2012	
NOME EMPRESARIAL ETENG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TAMARA		NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA: 23;
CEP 06.320-020	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARAPICUIBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETENG.ENGENHARIA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 4183-3748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2022 às 15:55:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades**Estrutura**

classificação

classe

CNAE-Subclasses 2.3 ▼

buscar**todas as seções**

Hierarquia

Seção: **E CONSTRUÇÃO**Divisão: **42 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA**Grupo: **42.1 Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras-de-arte especiais**Classe: **42.13-8 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**Subclasse: **4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos
- a construção de praças e calçadas para pedestres
- os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas

Esta subclasse compreende também:

- a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos

Esta subclasse não compreende:

- a fabricação de placas e de painéis luminosos, a sinalização de tráfego e semelhantes (**3299-0/04**)
- a construção de rodovias, vias férreas e pistas de aeroportos (**4211-1/01**)
- a construção de obras-de-arte especiais (**4212-0/00**)

- a instalação de sistemas e equipamentos de iluminação pública e sinalização em vias urbanas, ruas, praças e calçadas (**4329-1/04**)
- os serviços especializados de arquitetura (projetos arquitetônicos, urbanísticos e paisagísticos) (**7111-1/00**)
- os serviços especializados de engenharia (concepção de projetos estruturais e de instalações, supervisão e gerenciamento de projetos de construção) (**7112-0/00**)
- os serviços de paisagismo (**8130-3/00**)

Lista de Descritores

Registros encontrados: 26

Mostrar 10  registros por página

Código 	Descrição 
4213-8/00	ASFALTAMENTO DE VIAS PUBLICAS (RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ETC.)
4213-8/00	CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE
4213-8/00	CALÇADAS, REFORMA DE
4213-8/00	CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE
4213-8/00	CALÇAMENTO DE RUAS; SERVIÇO DE
4213-8/00	CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES)
4213-8/00	FRESAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
4213-8/00	FRISAGEM DE VIAS PUBLICAS; SERVIÇOS DE
4213-8/00	LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PUBLICAS
4213-8/00	LOGRADOUROS, CONSTRUÇÃO DE

Anterior **1** 2 3 Próximo

Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022.
PROCESSO Nº 093/2022.

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022, após a homologação do **Pregão Presencial Nº. 010/2022**, Lavrou-se na cidade de São Roque, Estado de São Paulo, No Paço Municipal, sito Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque - SP, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, devidamente representada pelo **Sr. Prefeito Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo** e pela **Srta. Marina Menezes de Magalhães Ribeiro**, Diretora do Departamento de Obras e a empresa **SM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME**, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 1762 – Sala 02 – Centro – Suzano/SP, CEP: 08674-011, inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.322/0001-21, Inscrição Estadual 672.300.488.114, por seu representante legal, **Sr. Kaue Gustavo Rodrigues**, portador da cédula de identidade nº 47.194.409-9 e inscrito no CPF sob o nº 378.826.828-02, residente e domiciliado à rua Aristóphanes Cataldo Ebole, nº 317, bairro Socorro, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.790-490, **acordam proceder, nos Termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 10.024/19, no Decreto Municipal 6128/2005 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro 2006, com alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal n.º 8.538/2015 e no Decreto Municipal 7.034, de 12/08/2010 e do Edital do Pregão Eletrônico, o Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.**

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unitário (m²)	Preço Total
1	Serviços de Recuperação de Pavimentação Asfáltica, com Reparos Localizados (Operação Tapa Buraco), com Fornecimento de Materiais, Mão de Obra e Equipamentos.	M²	18.000	R\$ 97,90	R\$ 1.762.200,00
PREÇO GLOBAL				R\$ 1.762.200,00	

1 - DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS E DO RECEBIMENTO

1.1 – As quantidades totais, constantes do Anexo I, são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para a contratação durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas quantidades, a critério da Prefeitura e sem qualquer ônus para a Administração.

Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

1.1.1 – A Prefeitura não estará obrigada a adquirir os serviços da detentora da ata de registro de preços, mas poderá vir a requisitar quantidade equivalente até 3 (três) vezes o respectivo consumo médio mensal estimado, para garantir os serviços.

1.2 - A DETENTORA DA ATA obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações do Departamento de Obras e demais especificações constantes no Anexo I deste edital.

1.4 - Os serviços serão recebidos de acordo com o inciso II, do artigo 73 e artigo 15 § 8º da Lei 8.666/93.

1.5 - Os veículos e equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, aptos para a execução dos serviços e demais fatores que se façam necessárias para estarem de acordo com as normas e legislação vigente. Os equipamentos deverão ter menos de 5 anos de fabricação e os caminhões 10 anos.

1.6 - Todos os equipamentos fornecidos e empregados pela DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverão se apresentar adequados ao uso e em bom estado de conservação, manutenção e segurança operacional.

1.7 - É de responsabilidade da DETENTORA da Ata de Registro de Preços a manutenção de todos os equipamentos e veículos por ela fornecidos ou empregados para a execução dos serviços, de modo a garantir as condições adequadas de funcionamento, operação e segurança. O abastecimento de combustível dos equipamentos e veículos empregados pela Contratada será de sua responsabilidade.

1.8 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá proceder a substituição imediata dos veículos e equipamentos em caso de acidente ou avaria;

1.9 - A Detentora da Ata de Registro de Preços será responsável pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho, adotando para tanto todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos que vier a causar a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos.

1.10 - Além das responsabilidades estabelecidas na Lei 8.666/93 com suas alterações, a Detentora da Ata de Registro de Preços é responsável por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: máquinas, equipamentos, fretes, ferramentas, mão-de-obra, além de outros que se façam necessários para execução dos serviços, transportes, impostos, seguros, tarifas, taxas, salários,

Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do contrato.

1.11 - A Detentora da Ata de Registro de Preços garantirá integralmente qualquer problema com a execução e qualidade dos serviços, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

1.12 - O licitante vencedor é integralmente responsável pelos serviços realizados, bem como pelos veículos e equipamentos utilizados.

1.13 - Os veículos e equipamentos serão fornecidos pela Detentora da Ata de Registro de Preços para a perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.14 - O licitante vencedor será sempre responsável pelos serviços executados, devendo complementá-los dentro do prazo solicitado, nos locais que forem reprovados pelas unidades competentes da Prefeitura.

1.15 - Caberá a Detentora da Ata de Registro de Preços o registro do contrato na instituição competente, na forma da Lei, se for o caso.

1.16 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

1.17 - A locomoção do funcionário até o local dos serviços será de responsabilidade da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços, devendo a Prefeitura apenas indicar o local.

1.18 - Durante a vigência do contrato, é obrigação da Detentora da Ata de Registro de Preços manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, independente de pedidos, avisos ou comunicações da Prefeitura.

1.19 - Todos os equipamentos de proteção individual necessário para a execução dos serviços será de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preços.

1.20 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá assumir integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados de acordo com as normas deste edital, utilizando seus próprios recursos humanos e materiais.

1.21 - No caso de dúvidas, a DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá procurar os esclarecimentos na Prefeitura Municipal de São Roque, Diretoria de Obras e Serviços Públicos, em hipótese alguma, a Contratada tem o direito de fazer modificações nos serviços sem antes consultar por escrito a Secretaria em questão.

Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

1.22 - A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá realizar obrigatoriamente a sinalização do tráfego do local de execução dos serviços, podendo utilizar cones, cavaletes, balizas, pelo tempo que for necessário.

1.23 - É de responsabilidade da DETENTORA DA Ata de Registro de Preços o ressarcimento por danos decorrentes de eventuais acidentes por falha de adequada sinalização e de adoção de medidas de segurança no local da obra e seu entorno.

1.24 - A contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, bem como pelo cumprimento de convenções ou acordos coletivos que tenham incidência no município de São Roque. A contratada deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos ou prejuízos à Prefeitura e a terceiros, sem quaisquer responsabilidades ou ônus para a Prefeitura por indenizações ou ressarcimentos devidos. Todo e qualquer prejuízo que a contratada vier a causar à Prefeitura e a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, seja por ato próprio ou de seus prepostos, gerará para ela a obrigação de ressarcimento.

1.25 - Não será permitida a subcontratação.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata tem validade pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Nada mais havendo a ser declarado e a constar, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes e duas testemunhas em 03 (três) vias.

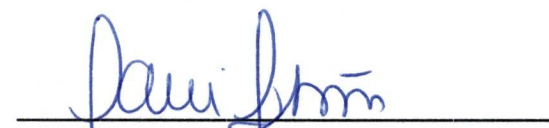
São Roque (SP), 27 de maio de 2022.



Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito



SM COMERCIO E SERVICO LTDA
Detentora



Marina Menezes de Magalhães Ribeiro
Diretora do Departamento de Obras

Testemunhas:



MARCOS FELÍCIO DA COSTA
MAT. 19218 - RG 58.863.613-5
DIVISÃO DE COMPRAS E MATERIAIS



DIVISÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
MAT. 19150 - RG 42.489.281-8
ANA LAURA ESQUITTINI

Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA: SM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): 093/2022 – Pregão Presencial nº 010/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Recuperação Asfáltica com Reparos Localizados (Operação Tapa-Buraco), no município de São Roque – SP.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Roque, 27 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59



Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498-59

E-mail Institucional: gabinete@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome: Marina Menezes de Magalhães Ribeiro

Cargo: Diretora do Departamento de Obras.

CPF: 424.865.588-88

E-mail Institucional: mmribeiro@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Kaue Gustavo Rodrigues

Cargo: Representante Comercial

CPF: 378.826.828-02

E-mail institucional: licitacao@smcomercio.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 144.958.498 - 59

Assinatura: _____

Departamento de Administração
Divisão de Materiais – Compras

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

CS

11 A.

Barbara Regina Pereira - Compras

De: Barbara Regina Pereira - Compras <brpereira@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de junho de 2022 13:49
Para: 'licitacao@smcomercio.com.br'
Cc: 'mmribeiro@saoroque.sp.gov.br'; 'obras@saoroque.sp.gov.br'; 'efneto@saoroque.sp.gov.br'; 'mfcosta@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: ATA 128/2022 - PP 010/2022 - Pavimentação asfáltica
Anexos: ATA 128-2022 PP 010-2022 - assinada.pdf

Boa tarde!

Segue anexo Ata de Registro de Preço nº128/2022 ref. ao Pregão Presencial nº 010/2022 – - Registro de Preços para fornecimento de pavimentação asfáltica, FINALIZADA.

➤ **Sr. Fornecedor, caso necessite da via original pelo correio, favor informar neste e-mail.**

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente.



Cidade de todos!

Barbara Regina Pereira

Compras – Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8531

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br